



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2025

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para execução de obras de requalificação de diversas avenidas, ruas e espaços de interesse público do município, com fornecimento de material e equipamentos necessários, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  42/2025  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  09 h 00 min do dia 12/06/2025  Início da sessão / disputa de lances:  09 h 00 min do dia <u>30/06/2025</u>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

#### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Prova conceito?** Sim

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme Item XII do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor preço GLOBAL

**Regime De Execução:** Preço Unitário

**Sistema do pregão eletrônico:** BLL Compras disponível em [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	3
4. DO CREDENCIAMENTO .....	5
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
6. DAS PROPOSTAS .....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	13
9. DA HABILITAÇÃO .....	14
10. RECURSO.....	22
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	23
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	23
13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	25
14. DAS DECLARAÇÕES .....	26
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....	27
16. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	27
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	30
ANEXO I.I - PROVA DE CONCEITO .....	58
ANEXO I.II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	73
ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	110
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	112
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	114
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	115
ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	117
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	118
ANEXO VIII - SANÇÕES. ....	124
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	136
ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	137
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO .....	138
ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA .....	140

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 142



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1. OBJETO

1.1.1. Seleção de empresa para execução de obras de requalificação de diversas avenidas, ruas e espaços de interesse público do município, com fornecimento de material e equipamentos necessários, através de Registro de Preços

#### 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR GLOBAL**, fixado no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital).

1.2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificados”.

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

1.2.3. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é **a soma dos valores unitários dos itens que compõem a contratação**, fixada no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital)

1.2.4. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificadas.

### 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## 3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço global**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

## **5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:**

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **vinte minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2**.
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

### 9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.2.1. O Pregoeiro concederá o prazo de 01 (uma) hora, a contar da convocação realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 9.3 deste Edital.
- 9.1.2.2. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas previsto no item 9.1.2.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2024.

### 9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4**.
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.
- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

### 9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### 9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- 9.3.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, dos dois últimos exercícios (Lei n. 6404/76). Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.
- 9.3.3.3. A situação financeira da licitante será avaliada através do demonstrativo de cálculo dos índices de liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), os quais deverão ser calculados na forma abaixo e obedecer os seguintes parâmetros:
- 9.3.3.3.1.  $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$ , maior ou igual a 1,0

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.3.3.2. LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo, maior ou igual a 1,0

9.3.3.3.3. ET = Exigível Total/ Ativo total, menor ou igual a 1,0.

## 9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.3.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 9.3.5. Qualificação Técnica Profissional:

9.3.5.1. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

9.3.5.1.1. Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

9.3.5.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a certidão assim exigir), expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional, de nível superior ou outro devidamente reconhecida pela entidade competente, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

DESCRIÇÃO	UND
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND
INSTALAÇÃO DE PROJETOR LINEAR LUZ LED	UND
INSTALAÇÃO BRAÇO DE 3000 MM PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	UND
INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE TELEGESTÃO	UND
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO CONTRA OSCILAÇÕES DE REDE	UND
INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO/AÇO	UND
INSTALAÇÃO CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS	M

9.3.5.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do Artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços.

9.3.5.3.1. O profissional detentor da CAT, deverá ter vínculo com a licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do profissional detentor da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 142



## 9.3.6. Qualificação Técnica Operacional:

9.3.6.1. Atestado (s) em nome do licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores as apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	614
INSTALAÇÃO DE PROJETOR LINEAR LUZ LED	UND	125
INSTALAÇÃO BRAÇO DE 3000 MM PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	614
INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE TELEGESTÃO	UND	250
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO CONTRA OSCILAÇÕES DE REDE	UND	614
INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO/AÇO	UND	150
INSTALAÇÃO CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS	M	16000

9.3.6.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula n° 24 do TCE/SP

## 9.3.7. Documentos complementares:

9.3.7.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

## 9.3.8. Prova conceito

9.3.8.1. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Prova de Conceito do Sistema de Tele-gestão para que esta demonstre de forma prática o sistema para a Comissão Especial de Julgamento;

9.3.8.2. A licitante deverá iniciar a demonstração em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de desclassificação;

9.3.8.3. A licitante fornecerá os materiais e equipamentos necessários para o teste, tais como: luminárias, controladores, concentrador, notebook e dispositivo mobile;

9.3.8.4. Todos os custos envolvidos na preparação, deslocamento de pessoal, refeição e hospedagem, e outros recursos necessários para execução da Prova de Conceito, é de responsabilidade da licitante;

9.3.8.5. Será reprovada a licitante que deixar de atender a um dos itens a serem avaliados;

## 9.4. Empresas cadastradas:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.
- 9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- 9.3.3.1. em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
  - 9.3.4. (Atestado);
  - 9.3.5.1. (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

## 9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

## 9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, **prorrogável por igual período**, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **21** de **142**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## 10. RECURSO

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
- 12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 12.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

## 12.7. Rotinas de Controle:

- 12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
  - Vigência da ata;
  - Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
  - Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
  - Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
  - Controle sobre o recebimento do objeto;
  - Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
  - Controle das obrigações de ambas as partes;
  - Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
  - Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.
- 12.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.
- 12.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

- 12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

## 13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste
- 13.8. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 142



## 14. DAS DECLARAÇÕES

14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

## 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações **(ITEM 2)**
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema **(ITEM 2)**
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.17. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.18. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site:  
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>

16.19. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas:  
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 10 de junho de 2025.**

**Raul Lopes Cardoso**

**Secretário Municipal De Serviços Públicos Municipais**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **29** de **142**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Seleção de empresa para execução de obras de requalificação de diversas avenidas, ruas e espaços de interesse público do município, com fornecimento de material e equipamentos necessários, através de Registro de Preços.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.U. R\$	V.T. R\$
1	1241	UND	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W, POTÊNCIA 90-120W	1.228,15	1.524.134,15
2	220	UND	PROJETOR LINEAR RGB LED DE 1200MM	1.924,54	423.399,53
3	55	UND	PROJETOR LINEAR RGB LED DE 30MM	1.272,76	70.001,62
4	220	UND	REFLETOR MODULAR LED 150W DC COM DPS 3X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMÍNIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR	2.218,33	488.032,60
5	1334	UND	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE UN	37,74	50.340,71
6	1241	UND	BRAÇO DE 3000 MM PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	824,86	1.023.647,12
7	3650	PAR	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 220 MM	94,65	345.472,50
8	93	UND	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A	534,39	49.698,27
9	39	UND	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	12,77	498,03
10	56	UND	DISPOSITIVO PROTETOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE PARA EVITAR VAZAMENTO ACIDENTAL DE CORRENTE ELÉTRICA AOS MUNICÍPIOS, COM 5A DE CORRENTE MÁXIMA E 30MA MONOFÁSICO E IP68, COM RELIGAMENTO ATRAVÉS DE CONTATO MECÂNICO.	342,81	19.197,55
11	1241	UND	DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA OSCILAÇÕES DE REDE	341,32	423.578,12
12	550	UND	CONTROLADOR DE TELEGESTÃO	975,20	536.360,00
13	4	UND	CONTROLADOR DMX 340 CANAIS	8.151,03	32.604,11
14	211	UND	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	2.484,38	524.204,88
15	119	UND	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 10 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	4.144,77	493.228,03
16	51	UND	SUPORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA UMA LUMINÁRIA	154,99	7.904,32

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.U. R\$	V.T. R\$
17	67	UND	SUORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA DUAS LUMINÁRIA	239,98	16.078,88
18	1	UND	SUORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA TRÊS LUMINÁRIA	311,34	311,34
19	5280	MT	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	13,90	73.409,60
20	2640	MT	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1.1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	8,31	21.938,40
21	39	UND	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	426,65	16.639,35
22	39	UND	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1.1/4" X 3M	277,37	10.817,56
23	57	UND	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	138,00	7.866,19
24	277	UND	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	82,08	22.736,16
25	11102	MT	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM² COM NEUTRO ISOLADO	24,84	275.773,68
26	25905	MT	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 1X1X16 +16MM² COM NEUTRO ISOLADO	16,72	433.217,95
27	1399	MT	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	16,51	23.102,15
28	6161	MT	CABO FLEXIVEL HEPR 2X2,5MM PRETO 1KV	12,43	76.560,69
29	5280	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	8,73	46.094,40
30	21120	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	7,93	167.411,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.U. R\$	V.T. R\$
31	5896	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	22,36	131.834,56
32	220	MT	CABO BLINDADO 4 PARES , CONDUTOR FIO DE COBRE NU 24AWG, BLINDAGEM EM FITA POLIÉSTER + FITA POLIÉSTER ALUMINIZADA, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	10,47	2.303,40
33	1941	UND	CONECTOR CUNHA TIPO III	8,21	15.929,14
34	3166	UND	CONECTOR PERFURANTE 10-95/1,5-10 MM²	12,80	40.524,80
35	1168	UND	ARMAÇÃO COM ISOLADOR S1	76,04	88.818,61
36	1168	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	18,49	21.592,43
37	12	MÊS	SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DEMANDAS, ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TELEGESTÃO	11.377,32	136.527,88
38	6600	UND	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO REMOTA PARA DISPOSITIVOS DE CONTROLE COM GARANTIA DE COMUNICAÇÃO A CADA 1 HORA DURANTE UM MÊS DE OPERAÇÃO, TOTALIZANDO PELO MENOS 720 UPLINKS	1,42	9.350,00
39	2420	H	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	267,75	647.946,93
40	2904	H	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	509,19	1.478.687,76
41	1120	PONTO	PROJETO DE ILUMINAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	42,35	47.432,00

Valores referenciais extraídos de média de orçamentos juntados aos autos.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo o contrato ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e visto se tratar de prestação de serviços contínuos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Os serviços deverão ser executados em estrita observância as especificações e demais elementos técnicos constantes no presente termo de referência;

## 2 - REQUISITOS

Trata-se de serviços relativos à Infraestrutura Urbana, contendo serviços de implantação e/ou substituição de itens relacionados a iluminação pública. O objetivo principal é aprimorar a qualidade de vida da população local e promover a segurança desses ambientes

Deverão ser atendidos a relação dos serviços descritos neste Memorial à serem aprovados na Planilha do Orçamento proposto.

Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação essencial para que as vias públicas do município de Cajamar se mantenham em perfeita ordem.

Os serviços objeto da presente seleção caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### SUSTENTABILIDADE

- a) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- b) Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis, para posterior repasse aos responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento deles, ou destinação final ambientalmente adequada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 142



- c) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

## SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## VISTORIA

Não se aplica.

## INDICAÇÃO DE MARCAS / MODELOS

Aplicável a veículos que serão utilizados na prestação dos serviços.

## GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS:**

#### **6.1 NORMAS TÉCNICAS**

As normas técnicas e as legislações a seguir visam estabelecer os padrões mínimos de qualidade e segurança nas execuções dos serviços licitados.

- Portaria INMETRO nº 62/2022 – Luminária para Iluminação Pública Critérios luminárias em LED selo PROCEL;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão e aterramento;
- NBR 5101 – Iluminação Pública;
- NBR 5434 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica;
- NBR-5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos;
- NBR 6524 - Fios e cabo duro e meio duro com ou sem cobertura;
- NBR 8182 - Cabos de potência multiplexados autossustentados com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6/1 kV;
- ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares;
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- NBR14305 - Reator e ignitor para lâmpada a vapor metálico (halogenetos) Requisitos e ensaios;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 142



- NBRIEC60598-1 Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- NBRIEC60662 - Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão;
- NBR13593 - Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão — Especificação e ensaios;
- NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública;
- NF C33-004-1998 – Câbles isolés et leurs accessoires pour Power Systems - équipement de connexion pour les distributions des frais généraux et des services de la tension nominale 0,6/1 kV avec au moins un noyau isolé - électrique le vieillissement test;
- NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de Ensaio;
- NBR 5474 – Eletrotécnica e Eletrônica: Conectores Elétricos
- NR10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – BÁSICO
- NR35 – Norma Segurança para Trabalhos em Altura

## 6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

### 6.2.1 LUMINÁRIAS LED

**6.2.1.1 Identificação:** As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- a) Número de série de fabricação da luminária e Modelo da luminária;
- b) Nome ou marca do fornecedor;
- c) Modelo ou código do fornecedor;
- d) Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- e) Potência nominal, em watts;
- f) Faixa de tensão nominal, em volts;
- g) Frequência nominal, em hertz;
- h) País de origem do produto;
- i) Informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);
- j) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- k) Informações sobre o importador ou distribuidor;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



- l) Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, 60 meses;
- m) Data de validade para armazenamento: indeterminada;
- n) Tipo de proteção contra choque elétrico;
- o) Expectativa de vida mínima (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70);
- p) Arquivo IES da fotometria da(s) luminária(s) utilizada(s);
- q) Peso da luminária, em kg;

**6.1.1.2 Grau de proteção:** O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária.

a) Grau de proteção mínimo com IP 65 no conjunto ótico e driver, IP 44 para o compartimento do controlador, caso contrário o compartimento do controlador deverá possuir IP 66, conforme norma ABNT NBR IEC 60529:2017.

### 6.1.1.3 Interferência eletromagnética e radiofrequência

a) Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, conforme as normas EN55015 ou CISPR15.

### 6.1.1.4 Características das luminárias

- a) Luminária utilizando tecnologia LED (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm ou fabricada através de processo de extrusão;
- b) Refrator em vidro plano ou curvo, temperado com IK08 ou superior e refrator em policarbonato, desde que apresentado ensaio de resistência as intempéries de acordo com a ASTM G154 e os resultados mínimos obtidos sejam iguais ou superiores aos apresentados na portaria N° 62/2022 do INMETRO;
- c) Acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti-UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos;
- d) Temperatura da cor correlata declarada de 4.000 K, valor mínimo de 3.710 K e Máximo de 4.260K;
- e) Índice de reprodução de cor mínimo de IRC 70%;
- f) Eficiência luminosa total maior ou igual a 150 lm/W;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Luminária modular ou montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB);
- h) Conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso do tipo L70, conforme LM79 e LM80, TM-21, conseguindo a manutenção de 70% do fluxo luminoso inicial após 60.000 horas de uso;
- i) Fornecimento de luminária dimerizável com tomada para relé fotoeletrônico de 7 contatos para fins de telegestão;
- j) A fonte de alimentação/driver deverá ser montada, internamente ao alojamento e ser substituível, deverá ter fator de potência superior a 0,92 e Tensão de operação do driver de 120V a 240V (range de operação);
- k) Deverá possuir dispositivo para proteção contra surtos de tensão, classe 275 V, para 10 kV e 10 kA interno e instalado dentro do alojamento da luminária;
- l) Expectativa de vida do driver/controlador instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 90.000 horas;
- m) Fluxo luminoso de saída mínimo por luminária de acordo com os tipos utilizados:  
· Tipo – Luminária LED (Potência de 98W a 137 W)
- n) Garantia mínima de 5 anos.

Obs.1: O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026;

Obs.2: As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada;

Obs.3: A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129;

Obs.4: A tomada para relé foto elétrico, deve ser do tipo NEMA com 7 contatos, para fins de telegestão e dimerização, este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.

Obs.5: O driver/controlador da luminária deverá ser apto para fins de dimerização e telegestão.

**6.1.1.4.1 Driver's/Controladores:** O driver deve ser de corrente constante na saída, atender às normas e os itens que seguem:

- a) Eficiência: A eficiência do driver com 100% de carga e 220 V deve ser  $\geq 90\%$ , conforme NBR 16026/2012;
- b) Corrente nominal: A corrente fornecida pelo driver não deve ser superior à corrente nominal do LED, conforme catálogo do fabricante do Led utilizado na luminária, conforme NBR 16026/2012;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Distorção Harmônica: (THD):  $\leq 20\%$ . Obs.1: Medida à plena carga, 220 V, de acordo com a norma IEC 61000-3-2 C. Proteção contra interferência eletromagnética (EMI) e de radiofrequência (RFI);
- d) Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR 15.
- e) Imunidade e Emissividade: O driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR 15 e, ao mesmo tempo, estar imune a eventuais interferências externas que possam prejudicar o seu próprio funcionamento, em conformidade com a norma IEC 61547.
- f) Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito: O driver deve apresentar proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito na saída, proporcionando o desligamento do mesmo com rearme automático na recuperação, em conformidade com a norma IEC 61347-1.
- g) Proteção contra choque elétrico: O driver deve apresentar isolamento classe I, em conformidade com as normas NBR IEC 60598-1 e NBR 15129.
- h) Temperatura no ponto crítico (Tc) do driver dentro da luminária: Não deve ultrapassar a temperatura limite, informada pelo respectivo fabricante e que garanta uma expectativa de vida mínima de 60.000 horas, quando medida à temperatura ambiente mínima de 35°C e 100% de corrente de funcionamento na luminária, conforme NBR 16026/2012.
- i) Dimerização: O driver deve permitir dimerização através do controle analógico de 1 a 10 V ou interface DALI.

Obs.1: O fabricante da luminária deve apresentar documentação fornecida pelo fabricante do driver que comprove a temperatura limite de funcionamento e também diagrama/figura da localização do (Tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

Obs.2: O driver deve possuir identificação conforme NBR IEC 61347-2-13 e NBR 16026.

## **6.1.1.5 Laudos, ensaios, certificados e registros no Inmetro obrigatórios a serem apresentados juntamente com a proposta de preços, se refere as luminárias públicas viárias conforme NBR5101, portaria do Inmetro nº 62 e normas complementares aos componentes da luminária.**

- a) Catálogo técnico das luminárias LED ofertadas;
- b) Apresentar com a documentação de catálogos, certificados e ensaios, em arquivo digital ou em pendrive as CURVA IES da luminária da potência declarada no edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Carta do fabricante e fornecedor, dando garantia contra defeitos de fabricação durante 05 anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao município.

ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA Nº 62 DE 17 de FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO (SENDO ACEITOS NOS MODELOS REPRESENTATIVOS DE FAMÍLIA)	
A. REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA (Anexo I-B, item A e seus subitens)	OBRIGATÓRIO
A.1 Marcação e instruções, manual (ETIQUETA ENCE)	X
A.2 Condições específicas	X
A.3 Grau de proteção	X
A.4 Condições de Operação	X
A.5 Características Elétricas	X
A.6 Interferência eletromagnética e radiofrequência (Driver)	X
A.7 Corrente de fuga	X
A.8 Proteção contra choque elétrico	X
A.9 Características Mecânicas Caso a luminária possua vidro não se aplica ensaio de U.V. No caso de uso de adaptador, ele deve estar ensaiado juntamente com a luminária com os seguintes itens, requisitos técnicos de segurança: A.9.1. Resistência ao torque dos parafusos e conexões; A.9.2. Resistência a força do vento; A.9.3. Resistência a vibração; A.9.4. Proteção contra impactos mecânicos externos;	X
A.10 Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	X

B. REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO (Anexo I-B, item B e seus subitens)	OBRIGATÓRIO
B.1 Características Fotométricas	X
*B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa A luminária deve ter de ser submetido aos ensaios nos ângulos mínimos de 0°, 5°, 10° e 15°, devendo a mesma apresentar que em qualquer destes ângulos, atenderá as seguintes performances: a) Distribuição transversal Tipo II; b) Distribuição longitudinal Média;	X
B.3 Eficiência Energética para luminárias com tecnologia LED	X
B.4 Índice de Reprodução de Cor – IRC	X
B.5 Temperatura de Cor Correlata – TCC	X
*B.6.1 Controle de distribuição luminosa A luminária deve ter de ser submetido aos ensaios nos ângulos mínimos de 0°, 5°, 10° e 15°, devendo a mesma apresentar em pelo menos um destes ângulos, a seguinte performance: a) Tipo de Distribuição Totalmente Limitada;	X
B.6.2.1 Manutenção do fluxo luminoso – Opção 1: Desempenho do Componente LED Conforme LM-80	X
B.6.3 Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	X

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 142



### 6.1.1.6 Cenário para Simulação

Para que as luminárias sob avaliação sejam aprovadas, além de atenderem as especificações técnicas gerais e de cada modelo de referência respectivo, será necessário atenderem também os níveis de iluminância média mínima ( $E_{med,mín}$ ) e os fatores de uniformidade mínimo ( $U = E_{mín}/E_{med}$ ), conforme cenários descritos a seguir, que deverão ser validados através de simulação realizada no software Dialux Evo e caso as luminárias não cumpram os requisitos mínimos solicitados a empresa será desclassificada.

Na etapa de proposta, deverá ser fornecido em meio impresso o relatório com os resultados de simulação para cada modelo de luminária, de acordo com as especificações acima. Cada cenário de simulação deverá ter no máximo 5 páginas, e deve conter obrigatoriamente o nível de iluminação média (lux médio) e uniformidade da via (em %), além de todas as considerações para obtenção desses resultados (medidas consideradas, fator de manutenção, modelo de luminária e marca, fluxo luminoso total da luminária, e demais requisitos).

Na etapa de proposta, deverá também ser fornecido o arquivo de simulação do Dialux que gerou o relatório apresentado. No mesmo arquivo deverão constar os quatro cenários propostos.

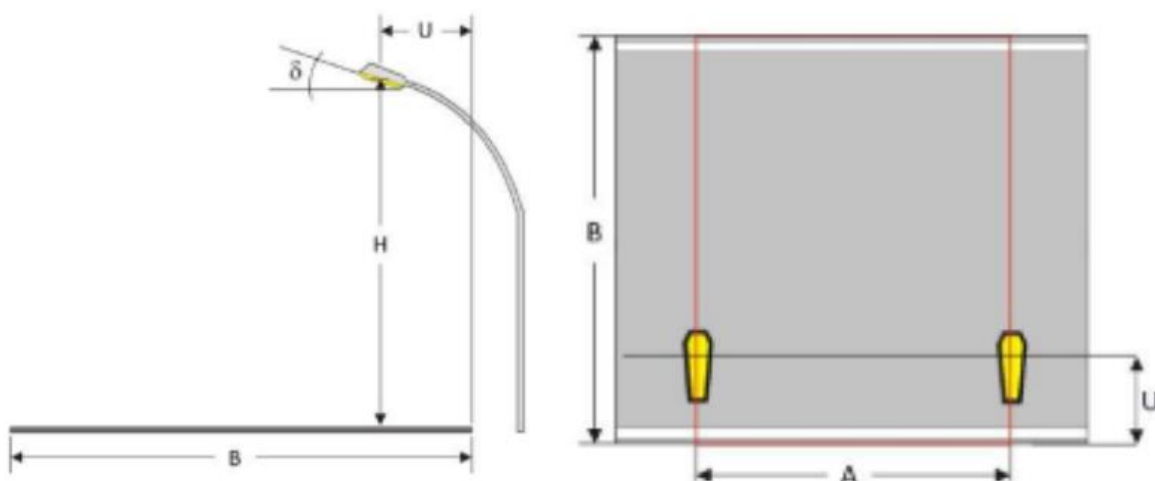
Para cada cenário deve ser considerado um arranjo de 04 (quatro) luminárias dispostas sobre uma linha paralela ao eixo da pista e distanciadas igualmente entre si. O piso é perfeitamente liso e está contido no plano horizontal. O ângulo  $\delta$  é o mesmo para todas as luminárias da simulação.

A malha de pontos de medição terá o número de linhas e colunas conforme descrito em cada cenário. A área de medição (retângulo vermelho) coincide com a largura da via (cota B) e a distância do vão entre os dois postes centrais (cota A). Os pontos de medição estão no plano da pista a 0,0 m de altura. A primeira e a última coluna de pontos estão contidas sobre linhas transversais que passam pelas luminárias (suas projeções no plano do piso).

A quantidade de pontos da malha deve ser o mínimo exigido pela NBR 5101.

A cor do material da pista é: vermelho-51, verde-51, Azul-51, grau de reflexão do material 20%.

**Figura 01 – Posicionamento das luminárias**



Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Simulação:

TIPOLOGIA	ILUMINAÇÃO DE RUA (DIALUX EVO)			FATOR DE MANUTENÇÃO: 0,8		
POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA	137W					
CENÁRIO 01	DISTÂNCIA ENTRE POSTES (M):			42		
	QUANTIDADE DE CALÇADAS:			2		
	LARGURA DA CALÇADA 1 (M):			2		
	LARGURA DA CALÇADA 2 (M):			2		
	ALTURA DO MEIO FIO (M):			0,1		
	QUANTIDADE DE FAIXAS DE RODAGEM:			2		
	LARGURA TOTAL DAS FAIXAS DE RODAGEM (M):			7		
	QUANTIDADE DE FAIXAS DE ACOSTAMENTO:			-		
LARGURA DA FAIXA DE ACOSTAMENTO:			-			
DESCRIÇÃO DO POSTE	ALTURA DO PONTO DE LUZ (M)	PENDOR DO PONTO DE LUZ (M)	INCLINAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA (°)	COMPRIMENTO DO BRAÇO (M)	PACIMENTO CIE RS. Q0	
	7,5	2,5	(15° A -15°)	3	0,07	
DISTRIBUIÇÃO	UNILATERAL					
CLASSIFICAÇÃO DA VIA	VIA		PASSEIO		ACOSTAMENTO	
	V3		P3		-	
	ILUMINÂNCIA MÍNIMA (LUX)	15	ILUMINÂNCIA MÍNIMA (LUX)	5	ILUMINÂNCIA MÍNIMA (LUX)	-
	UNIFORMIDADE MÍNIMA	0,2	UNIFORMIDADE MÍNIMA	0,2	UNIFORMIDADE MÍNIMA	-
	LUMINÂNCIA MÍNIMA (CD/M²)	1	LUMINÂNCIA MÍNIMA (CD/M²)	0,2	LUMINÂNCIA MÍNIMA (CD/M²)	-
	UNIFORMIDADE GLOBAL MÍNIMA	0,1	UNIFORMIDADE GLOBAL MÍNIMA	-	UNIFORMIDADE GLOBAL MÍNIMA	-

Diagram illustrating the geometry of a street lighting pole. The diagram shows a vertical pole with a horizontal arm extending from the top. The height of the light point is labeled 'ALTURA DO PONTO DE LUZ'. The angle of the light point is labeled 'PENDOR DO PONTO DE LUZ'. The length of the arm is labeled 'COMPRIMENTO DO BRAÇO'. The angle of the arm is labeled 'ÂNGULO DO BRAÇO'.

OBSERVAÇÕES:

A LUMINÁRIA DEVERÁ CUMPRIR SIMULTANEAMENTE OS CRITÉRIOS PRESTADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 142



## 6.3 LUMINÁRIA LINEAR:

As luminárias Lineares devem ser da mesma marca e mesmo fabricante, mantendo o design, cor, formato, tecnologia com o propósito de otimizar os custos relacionados com a garantia dos produtos e gestão de peças sobressalentes, devendo atender as seguintes características técnicas:

- Corpo de alumínio injetado a alta pressão ou alternativa;
- Pintura eletrostática;
- Suporte de fixação na parede;
- Suportar temperaturas ambientes entre -5 °C a +45 °C;
- Grau de Proteção IP66 ou superior;
- Possuir Proteção Mecânica IK08 ou superior;
- Facho de luz com ângulo acima de 150°;
- Compatível com protocolo DMX512;
- Porta de entrada (Input) para conexão de um controlador DMX ou de outra luminária linear LED;
- Porta de saída (Output) para conexão com outra luminária linear LED;
- Permitir a ligação em série do sinal DMX entre luminárias lineares LED, através de cabo com conectores resistentes à água, sendo todos controlados por um único controlador DMX.

Ensaio a serem apresentados:

- IESNA LM-79;
- IESNA LM-80;
- NBR IEC 60529;
- NBR IEC 60598-2 em conjunto com a NBR IEC 60598-1 e;
- NBR IEC 61547;

Devem ser apresentados os ensaios, certificados e catálogos, pois ainda que não tenham a obrigatoriedade de serem submetidas a um processo de certificação pelo INMETRO, devem obedecer às normas aplicáveis a este tipo de produto, sendo o município responsável por verificar o cumprimento mínimo necessário para garantir o desempenho e a segurança dos produtos que visa adquirir.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



## 6.4 CONDUTORES ELÉTRICOS

- 6.4.1 Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm<sup>2</sup> com neutro isolado
- 6.4.2 Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm<sup>2</sup> com neutro isolado
- 6.4.3 Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm<sup>2</sup>
- 6.4.4 Cabo flexível hepr 2x2,5mm preto 1kv
- 6.4.5 Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm<sup>2</sup>
- 6.4.6 Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 4 mm<sup>2</sup>
- 6.4.7 Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm<sup>2</sup>
- 6.4.8 Cabo blindado 4 pares, condutor fio de cobre nu 24awg, blindagem em fita poliéster + fita poliéster aluminizada, isolamento em polietileno de alta densidade.

## 6.5 TELEGESTÃO

Funcionalidades mínimas dos dispositivos de controle remoto individual:

- 6.5.1 Comunicação em radiofrequência.
- 6.5.2 O relé de telemetria/telegestão deve ser certificado/homologado junto à ANATEL na faixa de frequência de operação do dispositivo para realizar a telegestão.
- 6.5.3 Deve possuir encriptação mínima de 128 bits, sem forçar formatos.
- 6.5.4 Deve-se garantir que os perfis de funcionamento sejam armazenados em memória não volátil. Mesmo quando ocorrerem falhas de comunicação entre o equipamento de telecomando e o concentrador/ estação base, ou deste com a plataforma de software, será garantida a última programação do usuário.
- 6.5.5 Controle da dimerização através de perfis horários e/ou sensor de luminosidade.
- 6.5.6 Manutenção dos perfis (configurações gravadas em memória não volátil) de funcionamento em caso de falha na alimentação.
- 6.5.7 Armazenamento do consumo de energia elétrica em memória não volátil.
- 6.5.8 Possuir relógio em tempo real (sem bateria). Após o retorno de energia, o dispositivo deve voltar com o relógio ajustado em DD/MM/AAAA, HH/MM/SS de modo que sua programação funcione normalmente ou sincronismo do relógio via concentrador.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5.9 Medição e telemetria das seguintes grandezas elétricas: Corrente (A); Tensão AC (V); Fator de Potência (FP); Potência ativa (kW) e Energia ativa (KWH).
- 6.5.9.1 Enviar para plataforma ao menos os alertas de: Subtensão, sobretensão, luminárias acesas indevidamente e luminárias apagadas indevidamente.
- 6.5.10 Instalação Plug & play (ANSI C136-41 de 5 ou 7 pinos), não necessitando de um aplicativo em dispositivo móvel ou qualquer plataforma digital para instalação do relé na luminária e dimerização com interface padrão 0-10 VDC, isolada, para luminárias com driver dimerizável do tipo 0/1-10V com base ANSI C136-41 de 5 ou 7 pinos.
- 6.5.11 Possuir a funcionalidade embarcada de impedir a execução de comandos para apagar ou dimerizar a luminária, abaixo de 50% no período noturno, desde que haja exigência por parte do órgão no momento da entrega dos dispositivos de comando individual.
- 6.5.12 O dispositivo de comando individual (relé de telemetria/telegestão) deverá possuir a função de foto controlador/fotocélula (ou foto sensor) capaz de acender a luminária no caso de diminuição da luminosidade ambiente.
- 6.5.13 Capacidade de programação diária de acionamento ou dimerização diferenciados, com funcionamento independentemente de estar on-line, ou seja, mesmo que o dispositivo se torne incomunicável, permanecerá obedecendo a programação de acionamento armazenada em memória de forma perene.
- 6.5.14 Medição de temperatura (°C) interna do controlador, por toda a faixa de temperatura de operação do equipamento.
- 6.5.15 Características elétricas: Range de tensão de entrada mínima de: 90 a 260 VAC, Temperatura de operação: - 20°C (min.) a 85°C (max.), Suportabilidade de acionamento de carga de no mínimo 3 A.
- 6.5.16 Dispositivo embarcado com GPS/GNSS, com precisão mínima de 10 metros, para georrefenciamento automático quando da instalação em luminária devidamente energizada, não havendo assim necessidade de ferramentas externas utilizadas para informar as coordenadas geográficas quando da implantação do projeto, sendo devidamente cadastrado na plataforma do Sistema de telegestão.
- 6.5.17 Capacidade para atualização de firmware de forma remota (FOTA), para múltiplos controladores simultaneamente, sem a necessidade de abertura do equipamento e/ou retirada do dispositivo do poste.
- 6.5.18 Grau de proteção mínimo IP 66, comprovado por relatório de ensaio desta característica em laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 6.5.19 Grau de impacto mínimo IK 08.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5.20 Involucro com proteção contra efeito da radiação ultravioleta.
- 6.5.21 Os reles de telegestão quando ativados e em conectividade devem possibilitar a regulação/programação individualizada e/ou em grupo das luminárias, com grau de resiliência e que garanta ao menos 95% dos estabelecimentos das programações serem efetuadas com sucesso na primeira tentativa.
- 6.5.22 Os reles de telegestão deverão estar aptos para enviar informações quanto ao status de funcionamento das luminárias, bem como das grandezas elétricas mensuradas, pelo menos a cada 30 minutos, com pelo menos 95% de eficiência, sem custo mensal adicional na comunicação por ponto”.
- 6.5.23 Os dispositivos ativos devem estar sempre prontos para fornecer quaisquer requisições de dados previstas no sistema fornecido, e no caso de perda de conexão, o sistema deve informar sobre a falta desta.
- 6.5.24 Após comando imposto pelo usuário do software de telegestão o dispositivo deverá atender ao comando num intervalo máximo de 30 segundos.
- 6.5.25 Caso a solução fornecida necessite de Gateway/concentrador/estação base:
- 6.5.25.1 Encrytação, no mínimo de 128 bits, sem forçar formatos, com os equipamentos de telecomando e a plataforma de software, de forma a garantir a comunicação segura entre o servidor, Gateway e todos os relês de telegestão/telemetria que serão fornecidos;
- 6.5.25.2 Conectividade com qualquer tecnologia TCP/IP para a plataforma de software.
- 6.5.25.3 Comunicação com os equipamentos de telecomando, através de radiofrequência.
- 6.5.25.4 O Gateway/concentrador deve ser certificado/homologado junto à ANATEL na faixa de frequência de operação da telegestão.
- 6.5.25.5 Deve possibilitar o upgrade remoto do firmware.
- 6.5.25.6 Ser instalado em quantidade e locais de forma a cobrir toda a área da cidade, de modo a atender todos os relês de telegestão/telemetria que serão fornecidos;
- 6.5.25.7 Capacidade para atender pelo menos 500 relês de telegestão/telemetria;
- 6.5.25.8 Capacidade de armazenar mensagens em caso de perda de conexão com a internet.

Funcionalidades mínimas da plataforma de software de telegestão:

- 6.5.26 A aplicação deverá permitir a visualização dos principais indicadores e o acionamento remoto de diversas funções, dentre as quais podemos destacar:
- 6.5.26.1 Identificação visual da quantidade de luminárias em funcionamento e com defeitos/falhas de funcionamento;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5.26.2 Apresentar a leitura das grandezas elétricas (consumo energético (kWh), potência real (W), fator de potência, tensão de alimentação da luminária (V) e corrente elétrica (A), medidas pelo relé de telegestão;
- 6.5.26.3 Sinalizar visualmente os seguintes alertas do parque de iluminação, sem que haja solicitação do gestor da plataforma/software de telegestão:
- 6.5.26.4 Luminárias acesas: Luminárias e/ou grupos de luminárias acesos indevidamente durante o dia;
- 6.5.26.5 Luminárias apagadas: Luminárias e/ou grupos de luminárias apagadas indevidamente durante a noite;
- 6.5.26.6 Luminárias piscando: Luminárias e/ou grupos de luminárias acendendo e apagando repetidamente e indevidamente durante o dia ou a noite;
- 6.5.26.7 Sobretensão: Luminárias que estejam sendo alimentadas por uma tensão superior a 110% da tensão nominal da rede elétrica;
- 6.5.26.8 Subtensão: Luminárias que estejam sendo alimentadas por uma tensão inferior a 90% da tensão nominal da rede elétrica;
- 6.5.26.9 Luminárias sem comunicação: Luminárias e/ou grupos de luminárias que estão apresentando falha de comunicação. Observação: O tempo máximo entre a mudança de status da luminária (acesa ou apagada) e atualização no mapa deverá ser de 30 segundos.
- 6.5.27 Enviar comandos para ligar e desligar luminárias, individualmente ou por grupo de luminárias;
- 6.5.28 Enviar comandos para regulação de fluxo luminoso, individualmente ou por grupo de luminárias;
- 6.5.29 Emitir todos os dados e/ou os relatórios de controle gerencial nos formatos .xls e/ou .csv, podendo conter informações dos defeitos/falhas indicados pelos alertas/alarmes emitidos pela plataforma, relatório de consumo individual ou por grupo de luminárias no intervalo de tempo definido pelo usuário, entre outros;
- 6.5.30 Após comunicar-se com a plataforma/software de telegestão, as informações coletadas pelo relé de telegestão devem estar disponíveis para visualização dentro da periodicidade.
- 6.5.31 O sistema deve possuir confirmação do envio e/ou recebimento de instrução(ões) (acendimento, leitura, programação) que deve ser registrado (log) após a solicitação ou programação.
- 6.5.32 Para garantir a performance, o tempo de carregamento da plataforma deverá ocorrer no máximo 3 segundos, para a operação de até 100.000 pontos telegeridos.
- 6.5.33 Não deverá ser necessário movimentar ou atualizar a visão do mapa para que os status dos dispositivos sejam atualizados em tela.
- 6.5.34 cadastro/consulta dos pontos de iluminação, com coordenadas geográficas enviadas pelos dispositivos de telegestão/telemetria.
- 6.5.35 Cadastro/consulta de grupos de pontos de iluminação a partir do desenho no mapa de polígonos,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

envolvendo todos os pontos desejados, de forma que cada grupo possa ser nomeado.

- 6.5.36 Agendamento de perfis horários e criação de programação diária/mensal/anual (Hora-ligar, Hora-dimerizar e Hora-desligar).
- 6.5.37 Possibilitar a criação de grupos de acionamento e/ou dimerização dos dispositivos de acordo com as necessidades do órgão.
- 6.5.38 Registrar em Log as leituras da telemetria enviadas por cada relé de telemetria/telegestão: Tensão (V), Corrente (A), Energia ativa (kWh), Fator de Potência (FP), Potência Ativa (kW), Coordenadas (LAT/LONG), Nível conexão de envio e recebimento de sinal RF (Tx/Rx ou RSSI).

Todos os equipamentos fornecidos devem ter garantia mínima de 5 anos. Armazenamento de dados por tempo mínimo de contrato e transmissão de dados.

- 6.5.39 A CONTRATADA deve manter os dados dos dispositivos armazenados e a transmissão de dados conforme planilha de referência de preços da licitante;

## 6.6 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.6.1 01 Engenheiro Eletricista: com pelo menos 3 anos de experiência em projetos de rede de distribuição elétrica em média e baixa tensão, acervo técnico de manutenção ou implantação de projetos de iluminação pública, responsável técnico pela execução do serviço elétrico;
- 6.6.2 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho: com pelo menos 3 anos de experiência na área de iluminação pública, responsável técnico pela segurança na execução das atividades inerentes ao contrato, com conhecimento de GRO E PPRA, NR9, PCMAT e NR18.
- 6.6.3 06 Eletricistas:
  - 6.6.3.1 Segundo Grau Completo;
  - 6.6.3.2 Carteira de Habilitação Categoria “B”;
  - 6.6.3.3 Conhecimento em Eletricidade Básica;
  - 6.6.3.4 Curso de NR06, NR10 E NR35.
- 6.6.4 03 Motorista:
  - 6.6.4.1 Carteira de Habilitação Categoria “D”;
  - 6.6.4.2 Cursos de NR06, NR10, NR11 e NR12.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 142



## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- e. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- f. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- g. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- h. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- i. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- j. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

k. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

l. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## DO GESTOR DO CONTRATO

m. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

n. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

o. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

p. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

q. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

r. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

s. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 142



## RESPONSÁVEIS

Fiscal técnico:

**Titular:** Eng. Alexsandro Horikiri – Engenheiro.

**Suplente:** Eng. Ricardo Silas Thomaz – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fiscal administrativo:

**Titular:** Gabriel Escrovi dos Santos – Analista em Gestão Municipal.

**Suplente:** Edson Victorelli de Oliveira – Agente Administrativo.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1.1 Não produzir os resultados acordados,

8.2.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.4.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.4.2 O contratado também apresentará, a cada entrega, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.5.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.5.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.5.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.5.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota fiscal.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

## **Forma de pagamento**

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### Critérios de aceitabilidade de preços

9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021), bem como atender aos requisitos da prova conceito, conforme Anexo I do presente termo de referência;

9.1.2 A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Prova de Conceito do Sistema de Tele-gestão para que esta demonstre de forma prática o sistema para a Comissão Especial de Julgamento;

9.1.2.1 A licitante deverá iniciar a demonstração em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de desclassificação;

9.1.2.2 A licitante fornecerá os materiais e equipamentos necessários para o teste, tais como: luminárias, controladores, concentrador, notebook e dispositivo mobile;

9.1.2.3 Todos os custos envolvidos na preparação, deslocamento de pessoal, refeição e hospedagem, e outros recursos necessários para execução da Prova de Conceito, é de responsabilidade da licitante;

9.1.2.4 Será reprovada a licitante que deixar de atender a um dos itens a serem avaliados;

9.1.3 Valor global: conforme valor médio estimado da licitação de R\$ 9.825.206,61 (nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos);

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### a) São obrigações do Município de Cajamar:

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviços, desde que cumpridas as exigências do presente termo;

Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

## **b) São obrigações do FORNECEDOR:**

Manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato; observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e especificações dos produtos;

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Prestar os serviços e entregar os produtos sob supervisão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, obedecendo prazo e formas ajustados.

## **SANÇÕES**

### **Cabe à Secretaria Gestora do Contrato**

Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação;

A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal;

Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

- a) Documento dirigido à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;
- b) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

## DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Do recebimento

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, conforme disposto no art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 2 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá, nos termos do art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024 , a contar do recebimento provisórios junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Do pagamento:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- II) Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
- III) Programa de Trabalho: Manutenção de iluminação pública
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- V) Ficha orçamentária: 646.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 142



## ANEXO I - PROVA DE CONCEITO

1 - A Prova de Conceito permitirá a avaliação dos recursos e procedimentos que serão mobilizados pela Licitante, relacionados à infraestrutura de software e aos equipamentos necessários para a operacionalização dos testes. Este processo considerará a necessidade de reproduzir o ambiente onde a solução será instalada, fornecendo indicativos importantes sobre o produto e sua conformidade com as funcionalidades exigidas.

2 - Os resultados da Prova de Conceito fornecerão indicativos consistentes sobre a conformidade da solução com as necessidades estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, além de demonstrar as funcionalidades nativas.

3 - A realização da Prova de Conceito deverá obedecer aos critérios definidos na etapa a seguir:

### I - PROVA DE CONCEITO

- Após a validação técnica dos documentos apresentados, a proposta com o melhor preço, terá seu produto submetido à Prova de Conceito. O objetivo é evidenciar o cumprimento dos macroprocessos e respectivos processos identificados, por meio de uma comissão designada, visando a homologação do objeto.
  - Para efeitos desta avaliação, a comissão deverá considerar que a solução ofertada deverá atender o mínimo de 85% dos Requisitos tecnológicos e de software;
- A Prova de Conceito consistirá em testes reais nas aplicações envolvidas, utilizando uma massa de dados fornecida pela Licitante. Esta deverá alimentar as bases de dados da solução a ser testada, por meio de uma ferramenta disponibilizada e operada pelos técnicos. Esses dados deverão evidenciar operações relevantes, demonstrando resultados consistentes, para que possam ser avaliados e validados.
- Considerando a exigência da aplicação de recursos de SOA (Arquitetura Orientada a Serviços) para o tratamento do sistema, durante a realização da Prova de Conceito, a Licitante deverá realizar uma demonstração técnica da integração da solução ofertada com esses sistemas.
- A Prova de Conceito da Licitante será considerada qualificada se atender totalmente as funcionalidades indicadas como requeridas para essa análise. Os demais requerimentos exigidos deverão estar plenamente em conformidade para os testes de ambiente e solução conforme Plano de Implantação validado e posto em marcha a partir da assinatura do contrato.
- A Licitante deverá preparar, mediante o agendamento, para demonstração do sistema bem como suas funcionalidades, a infraestrutura do software em ambiente similar, envolvendo todos os softwares básicos e complementares, necessários para a realização dos testes da Prova de Conceito.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Na hipótese do não atendimento da disponibilização do ambiente para realização da Prova de Conceito na data estipulada, a proposta da Licitante estará automaticamente desclassificada.
- A data definida para a realização dos testes compreende desde a preparação física do ambiente, instalação de equipamentos e recursos necessários e instalação da aplicação, bem como as parametrizações necessárias para operacionalizar o ambiente e a solução nas funcionalidades a serem testadas. Também nesta situação, caso os testes não sejam realizados no prazo máximo estabelecido, sem prévio acordo entre as partes, sendo constatada a responsabilidade da licitante, a proposta será liminarmente desclassificada.
- É permitido à Licitante solicitar nova avaliação ou suspender uma sessão de avaliação, por motivo técnico, desde que não se ultrapasse o prazo máximo concedido. A Licitante, todavia, deverá prover os recursos técnicos necessários para o acompanhamento dos testes, assegurando a plena disponibilidade do ambiente e o cumprimento dos prazos ajustados.
- A Licitante deverá disponibilizar para realização da Prova de Conceito um número mínimo de dois especialistas na solução, de sorte que, tenham domínio sobre todos os componentes da solução (processos/funcionalidades e requerimentos técnicos operacionais), a fim de realizarem as demonstrações solicitadas.
- Todas as funcionalidades dos macroprocessos definidas na ETAPA - REQUISITOS DA PROVA DE CONCEITO deste anexo, deverá operar a partir da carga de dados fictícios, porém compatíveis com o volume e características indicados ao longo do edital, produzindo rigorosamente os resultados esperados que serão validados. Cabendo ainda o direito de solicitar observações mais acuradas acerca de um ou mais macroprocessos na Prova de Conceito.
- A prova de conceito deverá se processar segmentada por macroprocesso, dividida em duas etapas, cada qual descrita como segue:
  - Apresentar o módulo da solução que contempla o macroprocesso a ser testado, em seu desenho original.
  - Parametrizar o módulo do macroprocesso a ser avaliado de acordo com os parâmetros e condições informadas de modo a atender as necessidades preconizadas.
- A preparação da Prova de Conceito envolve a parametrização completa dos fluxos de trabalho, com todos os detalhes necessários para que estes possam ser devidamente operacionalizados pela solução.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Efetuar em conjunto com o órgão a Prova de Conceito para o macroprocesso a ser avaliado de acordo com o estabelecido, incluindo as possíveis interações com outros macroprocessos.

## II - ETAPA DE DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Nesta etapa, solicitará a demonstração adicional para quaisquer requisitos que julgar não terem sido suficientemente demonstrados na etapa anterior. Para tanto poderá solicitar a representação de outras situações nos fluxos de trabalho.
- As demonstrações a serem solicitadas serão compatíveis com o tempo disponível para esta etapa.
- Nessa etapa deveram ser apresentados os seguintes materiais:
  - Luminárias Públicas Viárias;
  - Luminária linear;
  - Rele telegestão;
  - Dispositivo de proteção contra oscilação de rede;
  - Software;
- A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação do MUNICÍPIO amostras dos equipamentos indicados, podendo ser entregues pessoalmente no endereço designado ou por meio de visita em loco, ambos devidamente em local a ser informado.

## III - CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

- A conclusão da avaliação da Prova de Conceito poderá produzir um dos seguintes resultados:
  - “Solução ofertada não atende os requisitos” - hipótese em que um ou mais requerimentos definidos pelo órgão como obrigatório para a execução, não forem validados pela equipe técnica, sendo a Licitante considerada desclassificada.
  - “Solução ofertada atende os requisitos” - hipótese em que todos os requerimentos definidos pelo órgão como obrigatórios para a execução forem validados pela equipe técnica, sendo a Licitante considerada classificada.
- A análise das informações coletadas pelos técnicos, designados para acompanhamento e validação das ações, durante a realização da Prova de Conceito, será consignada em relatório emitido pelo órgão responsável, incluindo a posição de consenso dos integrantes desse corpo técnico, constituindo-se, assim, documento formal do processo para produzir os efeitos decorrentes. Neste documento constarão ainda as adaptações básicas identificadas nesta fase, a serem promovidas na solução, contemplando, por exemplo a introdução de logotipos do órgão, ajuste de layout de tela/relatórios, cores de fonte/fundo de tela, tamanho e consistência de campos,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 142



etc. Estes ajustes serão tratados na fase de implantação da solução e não deverão trazer custos adicionais ao contrato.

- Para melhor instruir o processo, poderá, ainda, a seu critério, contar com o apoio de especialistas externos para suporte a essa análise, especialmente nos aspectos que exigirem conhecimentos técnicos de maior profundidade.
- Os requisitos funcionais que eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela Licitante sem ônus, até a entrada em produção da solução licitada.

## REQUISITOS DA PROVA DE CONCEITO

### 1.1 REQUISITOS TECNOLOGICOS

#### 1.1.1 Arquitetura, Tecnologia, Compatibilidade e Desempenho

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Funcionamento em ambiente em nuvem (cloud) Software as a Service (SaaS), dedicado, com acesso via web; sendo a instalação e hospedagem da solução de responsabilidade do licitante.		
2	Ambiente em nuvem (cloud) Software as a Service (SaaS) deverá ter banco de dados dedicado se necessário.		
3	O ambiente de produção deve funcionar de maneira dedicada, sem possível concorrência por recursos de hardware com os ambientes desenvolvimento e homologação.		
4	O Sistema de Controle deverá ser responsivo, ou seja, aquele que se adapta automaticamente a diferentes tamanhos de tela, garantindo a usabilidade, legibilidade e navegabilidade consistentes em dispositivos variados, como smartphones, tablets, laptops e desktops.		
5	O Sistema de Controle de Bens Patrimoniais deverá possuir acesso homologado para os seguintes navegadores web (browsers): Google Chrome e Safari		
6	A solução deverá possuir aplicativo nativo (APP) permitindo acesso através de dispositivo móvel (smartphone e tablets) com sistema		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	operacional Android e IOS. O aplicativo deve estar disponível nas lojas virtuais oficiais.		
7	A solução deverá suportar o uso pleno para as gerenciais, operadores e usuários.		
8	Disponibilizar arquitetura em ambiente único, integrado e sem utilização de softwares de terceiros.		
9	Disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de configuração.		
10	Disponibilizar documentação descrevendo os serviços de integração quer sejam por importação XLS, consumo de web services ou APIs.		
11	Disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração do sistema (manual do módulo de administração).		
12	Possuir módulo único e central de administração do ambiente via navegador de internet com possibilidade de definição de perfis de acesso e permissões para usuários e grupos de usuários.		
13	Permitir que o administrador parametrize quais funções do sistema cada usuário terá acesso através de perfis de acesso (personalizado).		
14	Realizar comunicação segura entre os diferentes componentes da solução e com a estação de trabalho usando padrões de criptografia e protocolos, ambos não proprietários (Ex. HTTPS).		
15	O sistema deve possibilitar registro e consulta a dados estatísticos sobre acesso de usuários como, por exemplo, acesso simultâneo, tempo de login e origem do acesso.		
16	Todas as senhas de usuários devem ser armazenadas de forma criptografada.		
17	Realizar a expiração de sessão por tempo de inatividade de 4 horas.		
18	A solução deverá permitir a migração da base já existente nos sistemas, devendo ser demonstrado a capacidade de cadastro desses dados		
19	A solução de permitir a exportação de arquivos com extensões dos tipos: xls ou xlsx como alternativa para extração dos dados inventariados.		

## 1.1.2 Licenciamento

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	A solução deverá permitir o acesso ilimitado de usuários simultaneamente		
2	Todos os softwares e licenças necessários para a prestação dos serviços são de responsabilidade do licitante, inclusive os softwares de monitoração, backup/restore, aferição dos níveis de serviço, segurança da informação e bancos de dados.		

## 1.1.3 Segurança

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Toda comunicação externa com as APIs, incluindo acessos a APIs e recursos web, deve ser realizada exclusivamente por meio do protocolo HTTPS. Deve ser utilizado protocolos de segurança atualizados e seguros para proteger a comunicação, incluindo TLS 1.2 ou posteriores.		
2	Deve ser configurado um redirecionamento automático para HTTPS para todas as solicitações de HTTP, a fim de garantir que a comunicação seja sempre segura.		

## 1.1.4 Autenticação

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Deverá possibilitar a funcionalidade para permitir que os usuários acessem com suas credenciais.		
2	Deverá possibilitar a recuperação de senha através de link enviado por e-mail		

## 1.1.5 Backup e restore

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Os backups dos dados deverão ficar armazenados de forma criptografada, em localidade geograficamente distinta do Data Center. Também deverão ter registros (logs) das atividades de backup e restore para monitoramento.		
2	O sistema de backup deverá permitir e suportar a implementação da seguinte política de backup: Backup diário incremental com retenção de 14 dias corridos;		

## 1.1.6 Interface e Usabilidade

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	As interfaces do sistema deverão ser fáceis de usar, ou seja, não devem requerer treinamento extensivo para o uso diário por parte dos usuários.		
2	Possuir interface intuitiva e amigável, respeitando padrões de usabilidade utilizados no mercado. Ou seja, deverá ser padronizada quanto à localização de botões, barras, menus e interface para consultas.		
3	As telas de entradas de dados e funcionalidades descritas deverão ser nativas, isto é, não deverão necessitar de programação ou customização que implique em consultoria posterior para serem colocadas disponíveis ao uso.		
4	Utilizar data no formato dd/mm/aaaa (idioma português do Brasil).		
5	A solução deve ser acessada por uma URL		
6	A solução deverá possibilitar/trabalhar no idioma português do Brasil.		
7	Possuir módulo de administração do ambiente com possibilidade de definição de perfis de acesso e permissões para usuários e grupos de usuários.		
8	O ambiente deverá possuir um sistema de controle de acesso, permitindo que apenas usuários autorizados tenham acesso aos dados e recursos do programa.		

## 1.1.7 Disponibilidade

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	A solução deverá possuir arquitetura e desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandadas, sem degradação de desempenho.		

## 1.1.8 Integrações

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	O sistema deverá fazer a interface e a sincronização automática das informações com aquelas obtidas no software dos coletores/leitores.		
2	O sistema deverá possibilitar a integração com aplicações e sistemas por meio de webservices.		
3	O sistema deverá possibilitar a importação de dados de cadastramento oriundos de outros sistemas por meio de arquivos nos formatos “CSV” ou “XLS” em alternativa a integração dos dados por meio de webservices.		
4	Deverá disponibilizar tecnologias de webservices utilizando padrão SOAP (Simple Object Access Protocol) e XML (Extensible Markup Language) ou REST (Representational State Transfer) e JSON (Javascript Object Notation) tanto gerando como recebendo mensagens, permitindo que qualquer informação esteja disponível para uso por estas tecnologias.		
5	Os webservices devem retornar não apenas mensagens de sucesso, mas também as exceções e quebras de contrato, de acordo com o catálogo de erros esperado		

## 1.1.9 Aplicação Mobile Operacional

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	A solução deverá disponibilizar versão do sistema no formato mobile, que possa funcionar off-line.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	A aplicação mobile deverá funcionar em dispositivo móvel compatível com o sistema operacional Android 8.0 ou superiores e IOS.		
3	Possuir interface gráfica intuitiva e de fácil uso.		
4	Estar disponível em loja de aplicativo para download direto.		
5	A aplicação deverá realizar o controle de acesso através de senha, armazenada criptografadas, permitindo o acesso por grupo/perfil de usuário.		
6	Possibilitar perfil de usuário com permissões configuráveis.		
7	Possuir quantidade ilimitada de usuários.		
8	Possuir uma base de dados local para armazenar dados dos patrimônios e demais informações necessárias para realizar o processo de cadastramento patrimonial e inventário.		
9	Permitir tirar e armazenar fotos através da aplicação mobile.		
10	A aplicação mobile deverá manter o log de todas as alterações realizadas.		
11	A aplicação mobile deverá realizar a obtenção e transmissão sem fio dos dados gerados ou manipulados pelos coletores/smartphones para a base de dados principal do sistema de inventário de bens.		
12	A aplicação deve permitir que os dados coletados sejam armazenados na memória do coletor/smartphone e exportados para a solução de controle de inventário pela rede sem fio.		
13	A aplicação mobile deverá possibilitar a operação de maneira off-line.		
14	Chat com o reclamante da ocorrência		
15	Módulo de veículo, sendo possível cadastrar abastecimento e solicitar abastecimento de modo offline.		
16	Cadastro de movimentação de veículo offline, com o condutor, informações do veículo atualizadas, check list, fotos e troca de condutor.		
17	Gerenciamento de estoque físico, equipe e veículos, podendo ser feito transferências, recebimento e visualização do estoque de acordo com as permissões do usuário.		
18	A aplicação deve permitir a aplicação do dimensionamento da obra pelo operador		
19	Módulo de ronda, onde será realizada a ronda enviada para o operador		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de forma offline, sendo possível abrir atendimentos, ocorrências ou validar os pontos.		
20	Realizar atendimento offline, vinculado ao ponto ou por localização, realizando alteração na estrutura de acordo com o estoque selecionado, com fotos.		
21	A aplicação deve permitir cadastro e edição de pontos de serviço offline, sendo vinculado a obra ou não, podendo movimentar estoque alterando sua estrutura, mudar atributos de materiais ou do ponto e anexando fotos		
22	Deverá ser possível cadastrar ocorrência de forma offline		

## 1.1.10 Aplicação Mobile Cidadão

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Cadastro de ocorrência, cancelar, reabrir e histórico		
2	Chat para comunicação com o operador		
3	Notificação de atualização da ocorrência		
4	Gestão de ocorrências para o gestor, conseguindo encaminhar para equipes e visualizar histórico da ocorrência		
5	Gerenciar ordem de serviço, cadastro de ordem de serviço e edição		
6	Mapa do gestor com visualização dos veículos, ocorrências e ordens de serviço		
7	Relatórios do web para o gestor		
8	Visualização dos atendimentos de todas as ocorrências		
9	Dashboard diário, com ocorrências por origem, dia a dia, por região, por motivo, gráfico de atendimentos realizados e pendentes, atendimentos por motivo, por equipe, por bairro e por solução		
10	Permitir o ajuste de acessibilidade para pessoas com Baixa visão ou nula,		

Subscriber	Ordering officer
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	com tamanhos de fonte, cores, leitor de tela.		
11	A aplicação mobile deverá funcionar em dispositivo móvel compatível com o sistema operacional Android 8.0, ou superiores e iOS.		

## 1.2 REQUISITOS DE SOFTWARE

### 1.2.1 Funcionalidades básicas

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Identificação visual da quantidade de luminárias em funcionamento e com defeitos/falhas de funcionamento		
2	Apresentar a leitura das grandezas elétricas (consumo energético (kWh), potência real (W), fator de potência, tensão de alimentação da luminária (V) e corrente elétrica (A), medidas pelo relé de telegestão		
3	Sinalizar visualmente os seguintes alertas do parque de iluminação, sem que haja solicitação do gestor da plataforma/software de telegestão: - Luminárias acesas: Luminárias e/ou grupos de luminárias acesos indevidamente durante o dia; - Luminárias apagadas: Luminárias e/ou grupos de luminárias apagadas indevidamente durante a noite; - Luminárias piscando: Luminárias e/ou grupos de luminárias acendendo e apagando repetidamente e indevidamente durante o dia ou a noite; - Sobretensão: Luminárias que estejam sendo alimentadas por uma tensão superior a 110% da tensão nominal da rede elétrica; - Subtensão: Luminárias que estejam sendo alimentadas por uma tensão inferior a 90% da tensão nominal da rede elétrica; - Luminárias sem comunicação: Luminárias e/ou grupos de luminárias que estão apresentando falha de comunicação.		
4	Permitir a visualização das luminárias em base cartográfica com as respectivas coordenadas georreferenciadas;		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Enviar comandos para ligar e desligar luminárias, individualmente ou por grupo de luminárias;		
6	Enviar comandos para regulação de fluxo luminoso, individualmente ou por grupo de luminárias;		
7	Emitir todos os dados e/ou os relatórios de controle gerencial nos formatos .xls, podendo conter informações dos defeitos/falhas indicados pelos alertas/alarmes emitidos pela plataforma, relatório de consumo individual ou por grupo de luminárias no intervalo de tempo definido pelo usuário, entre outros		
8	Após comunicar-se com a plataforma/software de telegestão, as informações coletadas pelo relé de telegestão devem estar disponíveis para visualização dentro da periodicidade		
9	O sistema deve possuir confirmação do envio e/ou recebimento de instrução(ões) (acendimento, leitura, programação) que deve ser registrado (log) após a solicitação ou programação		
10	Para garantir a performance, o tempo de carregamento da plataforma deverá ocorrer em no máximo 3 segundos, para a operação de até 100.000 pontos telegeridos.		
11	Cadastro/consulta dos pontos de iluminação, com coordenadas geográficas enviadas pelos dispositivos de telegestão/telemetria		
12	Permitir o cadastro, por parte do usuário, de dados auxiliares dos pontos de iluminação: ID do poste, logradouro, características elétricas e luminosas da luminária.		
13	Cadastro/consulta de grupos de pontos de iluminação a partir do desenho no mapa de polígonos, envolvendo todos os pontos desejados, de forma que cada grupo possa ser nomeado		
14	Agendamento de perfis horários e criação de programação diária/mensal/anual (Hora-ligar, Hora-dimerizar e Hora-desligar).		
15	Possibilitar a criação de grupos de acionamento e/ou dimerização dos dispositivos de acordo com as necessidades		
16	Registrar em Log as leituras da telemetria enviadas por cada relé de telemetria/telegestão: Tensão (V), Corrente (A), Energia ativa (kWH), Fator de Potência (FP), Potência Ativa (kW), Coordenadas		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	(LAT/LONG), Nível conexão de envio e recebimento de sinal RF (Tx/Rx ou RSSI).		
17	Utilização de base de dados com alta escalabilidade.		
18	Gerenciamento de ocorrência, histórico, cadastro, edição, encaminhamentos para departamentos, direcionamento para equipe em painel.		
19	Gerenciamento de ordem de serviço		
20	Gerenciamento de atendimento, cadastro, edição, confirmar ou rejeição pelo gestor. A solicitação deve conter, no mínimo, as seguintes informações: situação, data da solicitação, detalhamento da solicitação, data da realização, data rejeição, usuário de confirmação, rejeição, fotos, localização do envio do atendimento, localização do cadastro do atendimento e localização de onde foi tirada a foto.		
21	Permitir o cadastro, com no mínimo os seguintes campos: Nome completo, CPF, número de telefone, endereço e buscar as coordenadas de localização precisa através do INPUT de endereço, tendo seus dados protegidos através da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - 13.709/18);.		
22	Mapa com no mínimo: ocorrências, veículos, atendimentos e pontos de serviço com cor correspondendo a regra personalizada cadastrada (Ex.: LED DE 70, verde)		
23	O sistema deverá apresentar por meio de gráficos, informações e os dados gerenciais, possuindo filtros para apresentação dos gráficos e dados.		
24	Gerenciamento e monitoramento de veículos		
25	Permitir a visualização das imagens e outros arquivos eletrônicos associados à ocorrência.		
26	Módulo de Recursos humanos, permitindo o cadastro de pessoas e equipes		
27	Permitir o cadastro de obra, com dimensionamento (etapas, composição, materiais, serviços)		
28	Cadastro de ronda, onde será selecionada áreas pré cadastradas ou desenhada no momento do cadastro, sendo diurna ou noturna, podendo selecionar apenas pontos que não foram avaliados nos últimos x dias		
29	Cadastro de movimentação de veículo, com o condutor, informações do veículo atualizadas, check list, fotos e troca de condutor.		
30	Módulo de veículo, sendo possível cadastrar abastecimento, solicitar abastecimento, podendo também aprovar ou rejeitar a solicitação .		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 1.2.2 Consultas

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Possibilitar, a partir do resultado de consulta de um histórico detalhado possuindo no mínimo: a possibilidade de salvar um filtro para rápida aplicação		
2	Permitir a visualização do histórico associado aos registros.		
3	Permitir extrair o ciclo de vida (histórico das pendências, atividades e intercorrências).		

## 1.2.3 Solicitações de manutenção

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Permitir o controle das solicitações de manutenção. A solicitação deve conter, no mínimo, as seguintes informações: situação, data da solicitação, detalhamento da solicitação, data da realização, data rejeição.		
2	Deverá permitir configurar os usuários que receberão as notificações quanto a solicitação de manutenção.		

## 1.2.4 Relatórios

ITEM	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Permitir a geração, impressão e exportação de relatório das operações efetuadas pelos técnicos logados no sistema.		
2	Permitir a geração, impressão e exportação de relatórios e estatísticas relacionadas aos serviços por: data, descrição, código, status, localização e condição.		
3	Permitir a geração de relatórios, gráficos e indicadores relativos às solicitações e atividades (data de início, data de conclusão, responsável e outros indicadores correlacionados).		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Permitir a geração de relatórios de comparação entre os serviços executados.		
5	Permitir a geração de relatórios de manutenções dos serviços.		
6	Possibilitar emitir relatório, com a exibição dos dados, permitindo selecionar quais dados exibir e ordenar, possuir filtros, sendo possível exibir e ordenar por: descrição, localização, situação, responsável usuário responsável pelo cadastro e usuário responsável pela atualização.		
7	Permitir a visão de resultados geral e por Região.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I.II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Seleção de empresa para execução de obras de requalificação de diversas avenidas, ruas e espaços de interesse público do município, com fornecimento de material e equipamentos necessários, através de Registro de Preços.

#### 1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

O Município de Cajamar enfrenta a necessidade de otimizar o uso de seus espaços públicos, considerando o cenário urbano e as demandas da comunidade local. A região carece de iluminação em diversas ruas, avenidas e espaços de interesse público, o que impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos.

O propósito central é suprir essa carência, proporcionando à população uma infraestrutura mais segura e eficiente. A ampliação visa melhorar a iluminação urbana, promover maior segurança e conforto para pedestres e motoristas, além de criar um ambiente mais adequado para circulação noturna.

A abrangência da obra inclui a ampliação do parque de iluminação pública em ruas, avenidas e espaços de interesse público. Os serviços englobam:

- Iluminação: Adequação da iluminação para garantir segurança e melhor visibilidade.
- Reforma: Implantação de postes, caixas e demais elementos necessários.
- Espaços de Interesse Público: Melhorias em locais estratégicos para a comunidade.

#### 2. ESTIMATIVA DA DEMANDA

O presente estudo contemplou um levantamento das áreas de interesses públicos que carecem de intervenção para reforma e ampliação. Esses espaços incluem ruas, avenidas e outros locais. O objetivo principal dessa iniciativa é aprimorar a qualidade de vida da população local e promover a segurança desses ambientes.

A análise considerou diversos fatores, tais como:

- **Estado Atual dos Espaços:** Avaliação das condições físicas e a infraestrutura.
- **Necessidades Identificadas:** Identificação das principais necessidades de intervenção, como reparos estruturais, ampliação da rede de iluminação e eficiência energética.
- **Impacto na Comunidade:** Análise dos benefícios esperados para os moradores, frequentadores e demais usuários desses espaços.
- **Aspectos de Segurança:** Consideração das medidas que contribuirão para a segurança, como iluminação adequada, eliminação de pontos cegos e prevenção de vandalismo.

Os espaços públicos contemplados nesse levantamento são:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Dolcinópolis, Jordanésia:



Legenda	Rua Dolcinópolis	
	Extensão (metros)	1320

- Rua Marqueti, Jordanésia:



Legenda	Rua Marqueti	
	Extensão (metros)	150

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

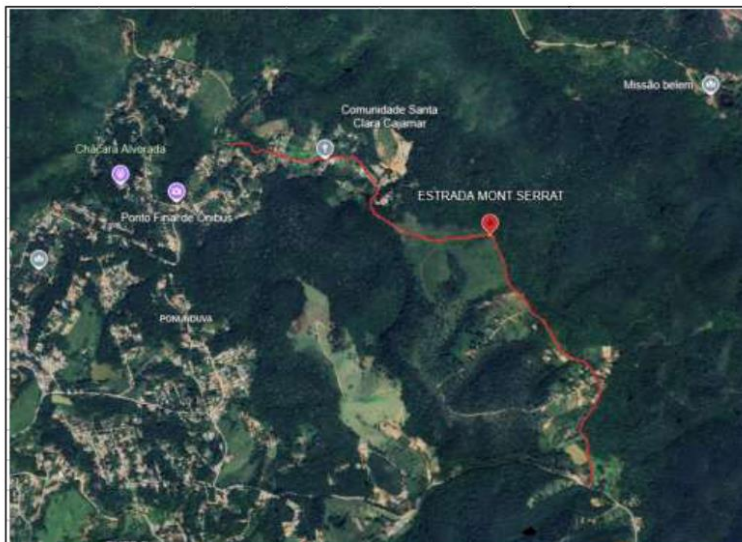
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Estância, Jordanésia:



Legenda	Rua Estância	
	Extensão (metros)	110

- Estrada Mont Serrat, Ponunduva:



Legenda	Estrada Mont Serrat	
	Extensão (metros)	2975

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos\\_publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos_publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 3 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Rua Dos Cedros, Polvilho:



Legenda		Rua dos Cedros	
	Extensão (metros)		82

- Rua Getulina, Panorama:



Legenda		Rua Getulina	
	Extensão (metros)		278

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos\\_publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos_publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 4 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Ariovaldo Eufrázio, Água Fria:



Legenda	Rua Ariovaldo Eufrazio	
	Extensão (metros)	75

- Estrada Flavio Beneduce, Ponunduva:



Legenda	Estrada Flávio Beneduce	
	Extensão (metros)	7665

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 5 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Estrada Francisco Misse, Ponanduva:



Legenda	Estrada Francisco Misse	
	Extensão (metros)	3300

- Rua Pindorama, Vau Novo:



Legenda	Rua Pindorama	
	Extensão (metros)	218

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 6 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

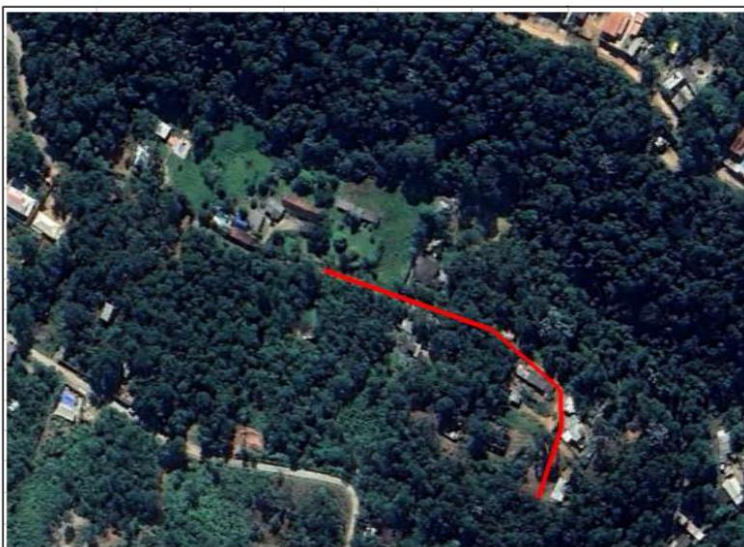
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Apiai (Complemento), Jardim Paraíso:



Legenda	Rua Apiai	
	Extensão (metros)	770

- Rua Mongaguá, Ponunduva:



Legenda	Rua Monguagua (Complemento)	
	Extensão (metros)	340

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos\\_publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos_publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 7 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

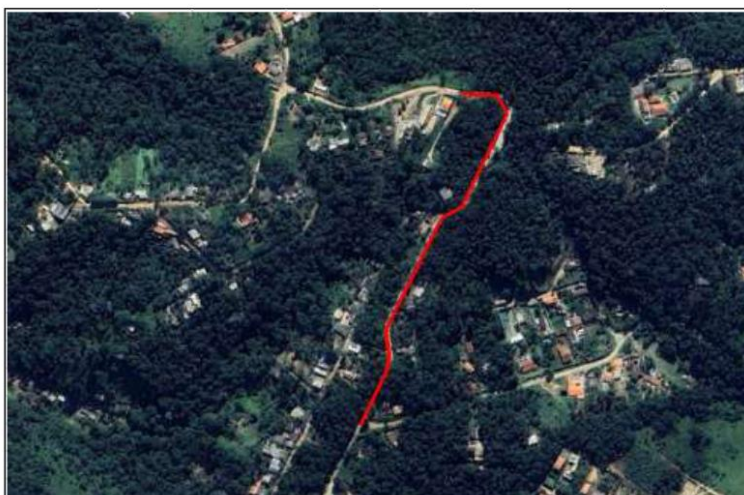



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Mairiporã, Ponunduva:



Legenda	Rua Mairiporã	
	Extensão (metros)	560

- Rua Marília, Ponunduva:



Legenda	Rua Marília	
	Extensão (metros)	400

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 8 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

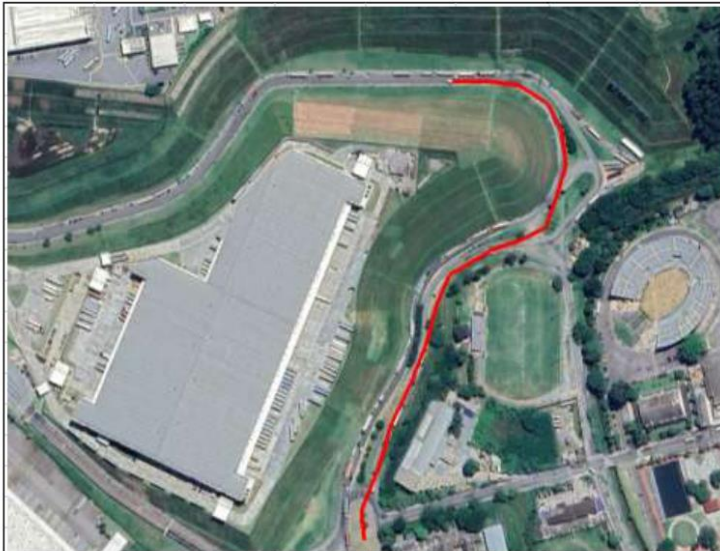



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

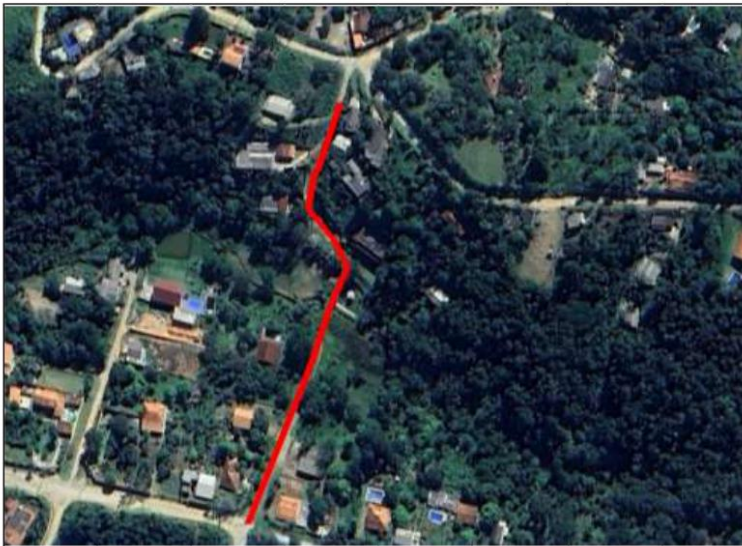
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Avenida João Abdala, Jordanésia:



Legenda	Avenida João Abdala	
	Extensão (metros)	590

- Rua Buritama, Ponunduva:



Legenda	Rua Buritama ( Complemento)	
	Extensão (metros)	30

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 9 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

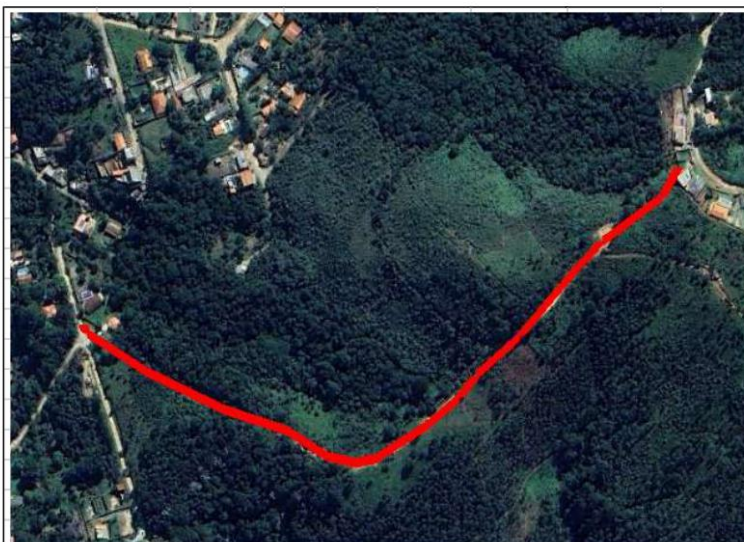
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Arealva, Ponunduva:



Legenda	Rua Arealva	
	Extensão (metros)	372

- Rua Ibitinga e Rua Estrela do Oeste, Ponunduva:



Legenda	Rua Ibitinga e Rua Estrela do Oeste	
	Extensão (metros)	780

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 10 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Luiz Magri, Polvilho:



Legenda	Rua Luiz Magri (Complemento)	
	Extensão (metros)	260

- Rua Miguel Amud, Polvilho:



Legenda	Rua Miguel Amud (Complemento)	
	Extensão (metros)	510

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 11 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua São José dos Campos, Polvilho:



Legenda	Rua São José dos Campos	
	Extensão (metros)	300

- Rua Cafelândia, Jardim Paraíso:



Legenda	Rua Cafelândia	
	Extensão (metros)	430

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 12 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

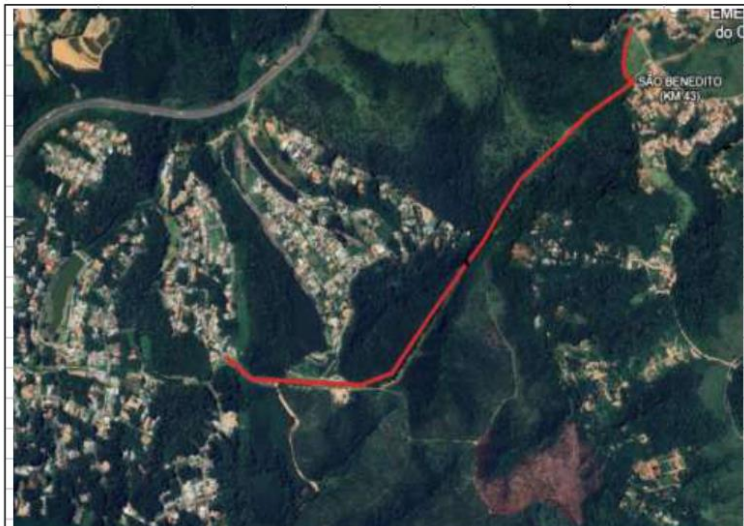
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Bento Flores, Jordanésia:



Legenda	Rua Bento Flores	
	Extensão (metros)	160

- Estrada Alvorada, Fazenda Velha:



Legenda	Estrada Alvorada	
	Extensão (metros)	2310

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 13 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

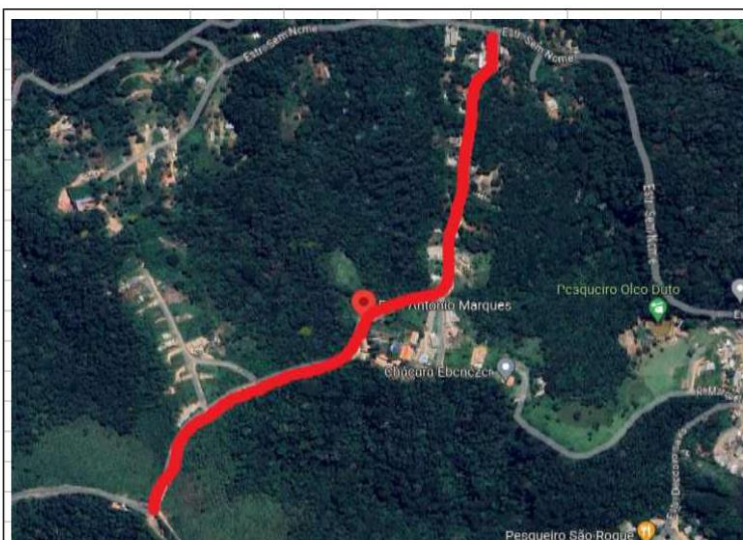


## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Estrada Antonio Marques, Fazenda Velha



Legenda	Estrada Antonio Marques	
	Extensão (metros)	902

- Rua Pedro Celestino Leite, Parque São Roberto II:



Legenda	Avenida Pedro Celestino Leite	
	Extensão (metros)	230

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 14 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

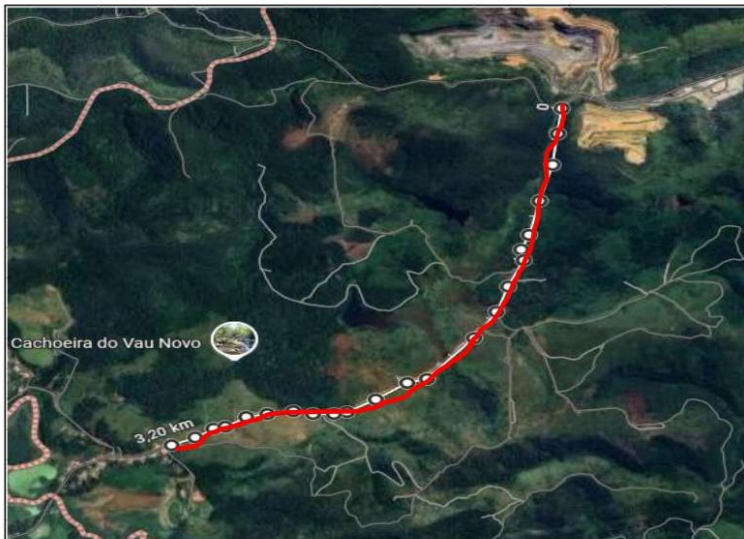
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Rua Palmeira do Oeste, Ponanduva:



Legenda	Rua Palmeira do Oeste	
	Extensão (metros)	1100

- Estrada Vau Novo, Cajamar Sede:



Legenda	Estrada Vau Novo	
	Extensão (metros)	3430

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 15 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 142





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

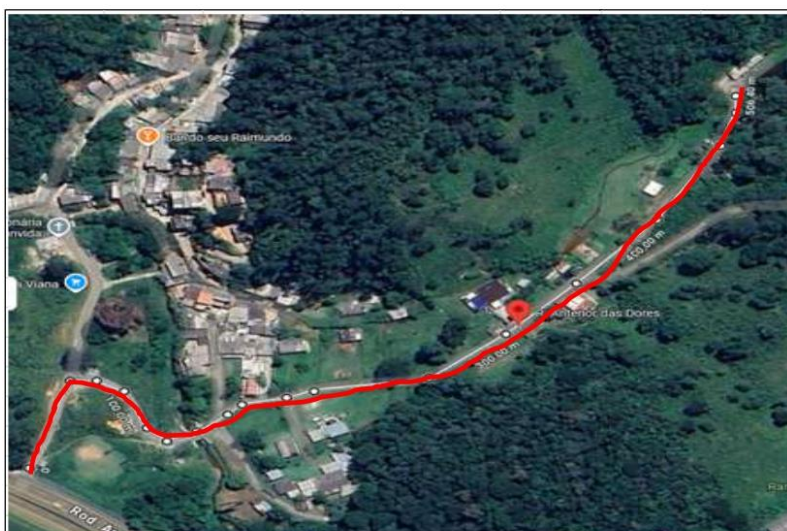
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Rua Alto da Serra, Jordanésia:



Legenda	Rua Alto da Serra	
	Extensão (metros)	147

- Rua Antenor das Dores, Jordanésia:



Legenda	Rua Antenor das Dores	
	Extensão (metros)	507

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 17 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Rua Jales, Jordanésia:



- Rua Gianpaulo Giusti, Jordanésia:



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
 Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 18 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Rua Brodósqui, Polvilho:



Legenda	Rua Brodósqui	
	Extensão (metros)	422

- Rua Padre Luiz Chripim e Rua José Saturno, Polvilho:



Legenda	Rua Padre Luiz Chripim e Rua José Saturno	
	Extensão (metros)	703

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 19 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

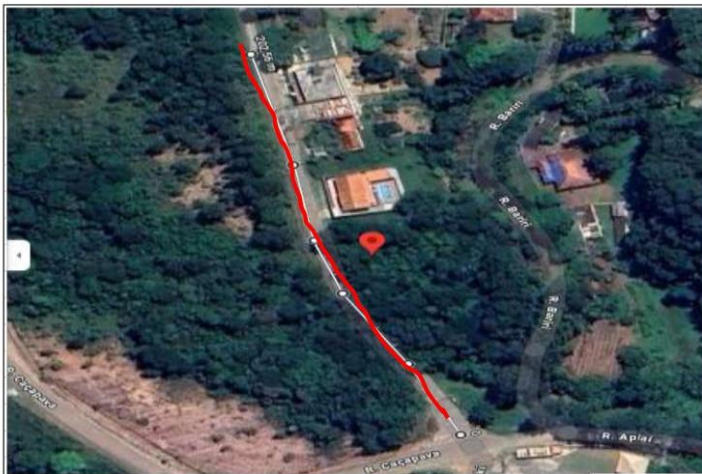
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Rua Cerquilha, Polvilho:



Legenda	Rua Cerquilha	
	Extensão (metros)	100

- Rua Cachoeira Paulista, Polvilho:



Legenda	Rua Cachoeira Paulista	
	Extensão (metros)	203

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 20 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO




## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua Machado de Assis, Ponanduva:



Legenda	Rua Machado de Assis	
	Extensão (metros)	400

- Estrada Pascal, Jordanésia:



Legenda	Estrada Pascal Correa dos Santos	
	Extensão (metros)	157

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 21 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Rua Mont Aprezível, Ponunduva:



Legenda	Rua Mont Aprezível	
	Extensão (metros)	104

- Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Cajamar Sede:



Legenda	AV PREFEITO JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS (RUA AO LADO ARMATREL)	
	Extensão (metros)	780

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 22 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Cajamar Sede:



Legenda	Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos	
	Extensão (metros)	230

- Rua Cuiabá, Ponanduva:



Legenda	Rua Cuiabá	
	Extensão (metros)	60

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 23 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

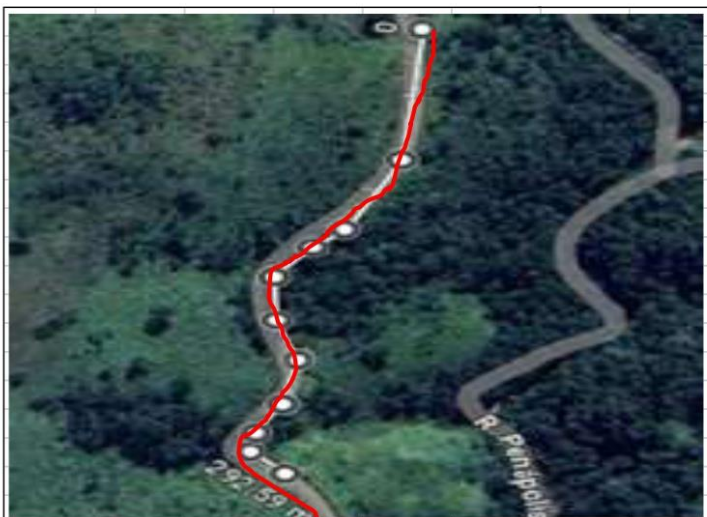



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


- Rua São Vicente, Ponunduva:



Legenda	Rua São Vicente	
	Extensão (metros)	360

- Rua Itu e Rua Adamantina, Jordanésia:



Legenda	Rua Itu e Rua Adamantina	
	Extensão (metros)	40

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 24 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Avenida José Marques Ribeiro, Polvilho:



Legenda	Avenida José Marques Ribeiro	
	Extensão (metros)	2200

- Parque Linear Silva Marcondes (Repolhão):



## Prefeitura do Município de Cajamar

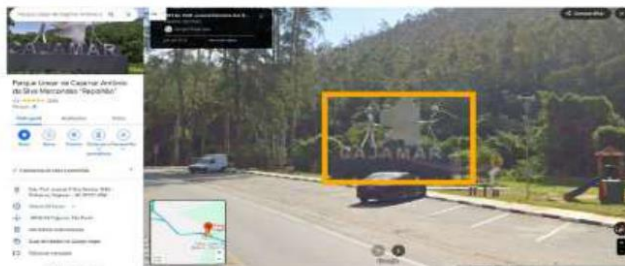
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PARQUE LINEAR DE CAJAMAR ANTÔNIO DA SILVA MARCONDES "REPOLHÃO"

(orçamento de refletor colorido, instituto de colorir prédios públicas com cores temáticas representados os meses)

Obs.: Área demarcada em laranja deverá ser iluminada



#### LOCALIZAÇÃO

<https://maps.app.goo.gl/3GNpXrTUHQd1Djsa7>

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 25 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Monumento da Cidade de Cajamar:



### Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### MONUMENTO DA CIDADE DE CAJAMAR

(orçamento de refletor colorido, instituto de colorir prédios públicos com cores temáticas representados os meses)  
Obs.: Neste caso deverá ser considerada iluminação em ambas as faces do monumento



#### LOCALIZAÇÃO

<https://maps.app.goo.gl/86XUR3H6G8SMmctE7>

- Parque Cajamar Feliz (Antônio Ribas Gomez Alvarez):



### Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### FACHADA PARQUE CAJAMAR FELIZ "ANTÔNIO LUIZ RIBAS GOMEZ ALVAREZ"

(orçamento de refletor colorido, instituto de colorir prédios públicos com cores temáticas representados os meses)  
Obs.: Área demarcada em laranja deverá ser iluminada



#### LOCALIZAÇÃO

<https://maps.app.goo.gl/FnHqgtX3oJnACBr5E>

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 26 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Parque Cajamar Feliz (Manoel Augusto Cruz):



### Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### FACHADA PARQUE CAJAMAR FELIZ "MANOEL AUGUSTO CRUZ"

(orçamento de refletor colorido; instituto de colorir prédios públicos com cores temáticas representados os meses)  
Obs.: Área demarcada em laranja deverá ser iluminada



#### LOCALIZAÇÃO

<https://maps.app.goo.gl/5HFmFhceV88y93BA7>

- Fachada do Campus de Logística e Tecnologia



### Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### FACHADA CAMPUS DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA

(orçamento de refletor colorido; instituto de colorir prédios públicos com cores temáticas representados os meses)  
Obs.: Área demarcada em laranja deverá ser iluminada



#### LOCALIZAÇÃO

<https://maps.app.goo.gl/635WNzmK1GVC7xLz5>

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 27 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Fachada da Prefeitura Municipal de Cajamar:



### Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### FACHADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

(orçamento de refletor colorido, instituto de colorir prédios públicos com cores temáticas representados os meses)  
Obs.: Area demarcada em laranja deverá ser iluminada



#### LOCALIZAÇÃO

<https://maps.app.goo.gl/R5dufdpn7b7p1AhRA>

- Fachada Complexo de Saúde:



### Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### FACHADA COMPLEXO DA SAUDE

(orçamento de refletor colorido, instituto de colorir prédios públicos com cores temáticas representados os meses)  
Obs.: Area demarcada em laranja deverá ser iluminada



#### LOCALIZAÇÃO

<https://maps.app.goo.gl/lFR0T5xreF4f1oFS7>

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 28 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Levantamento de Dados	Bairro	Coordenadas	Pontos	Extensão (Metros)	Precisa de Rede de Média Tensão	Precisa de Transformador	Precisa Rede de Baixa Tensão	Motivo
Rua Dolcinopolis	Jordanésia	-23.344669, -46.824049	38	1320	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Marqueti	Jordanésia	-23.309796, -46.868747	4	150	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Estância	Jordanésia	-23.310840, -46.867130	0	10	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Estrada Pascal Correa dos Santos	Jordanésia	-23.310312, -46.866549	4	157	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Estrada Mont Serrat	Ponanduva	-23.315161, -46.931588	85	2975	não	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua dos Cedros	Polvilho	-23.400762, -46.852508	2	82	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Getulina	Panorama	-23.420373, -46.848804	8	278	não	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Ariosvaldo Eufrazio	Água Fria	-23.367571, -46.873798	2	75	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Estrada Flávio Beneduce	Ponanduva	-23.368444, -46.892717	219	7665	não	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Estrada Francisco Misse	Ponanduva	-23.324305, -46.920667	94	3300	não	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Pindorama	Vau Novo	-23.380984, -46.924877	6	218	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Apiai	Jardim Paraíso	-23.409782, -46.861154	22	770	não	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Monguagua	Ponanduva	-23.333395, -46.934705	10	340	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Mariporã	Ponanduva	-23.329563, -46.936295	16	560	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Marília	Ponanduva	-23.333279, -46.936809	11	400	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Avenida João Abadla	Jordanésia	-23.348349, -46.868819	57	0	não	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Buritama	Ponanduva	-23.341123, -46.925150	1	30	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 29 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Levantamento de Dados	Bairro	Coordenadas	Pontos	Extensão (Metros)	Precisa de Rede de Média Tensão	Precisa de Transformador	Precisa de Rede de Baixa Tensão	Motivo
Rua Arealva	Ponanduva	-23.384853, -46.922487	11	372	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Ibitinga e Rua Estrela do Oeste	Ponanduva	-23.344127, -46.917243	22	780	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Luiz Magri	Polvilho	-23.414998, -46.858664	7	260	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Miguel Amad	Polvilho	-23.417632, -46.860253	15	510	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua São José dos Campos	Polvilho	-23.420976, -46.834930	9	310	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Cafelândia	Jardim Paraíso	-23.423581, -46.835879	12	430	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Bento Flores	Jordanésia	-23.311831, -46.861407	5	160	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Estrada Alvorada	Fazenda Velha	-23.308646, -46.869281	66	2310	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Estrada Antonio Marques	Fazenda Velha	-23.307097, -46.872536	26	902	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Avenida Pedro Celestino Leite	Parque São Roberto II	-23.331992, -46.829472	7	230	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Palmeira do Oeste	Ponanduva	-23.384150, -46.924007	31	1100	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Estrada Vau Novo	Cajamar Sede	-23.386479, -46.897509	98	3430	não	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Glauco Basilio	Cajamar Sede	-23.366015, -46.874195	2	78	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Antonio Ramos Brito	Cajamar Sede	-23.365557, -46.874319	6	198	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Alto da Serra	Jordanésia	-23.316623, -46.863223	4	147	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Antenor das Dores	Jordanésia	-23.317946, -46.847961	14	507	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Jales	Jordanésia	-23.336526, -46.835710	1	51	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 30 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Levantamento de Dados	Bairro	Coordenadas	Pontos	Extensão (Metros)	Precisa de Rede de Média Tensão	Precisa de Transformador	Precisa de Rede de Baixa Tensão	Motivo
Rua Gianpaulo Giusti	Jordanésia	-23.327725, -46.835046	16	558	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Luiz Padre Chrispim e Rua José Saturno	Polvilho	-23.406657, -46.837422	20	703	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Cerquilha	Polvilho	-23.409740, -46.859809	3	100	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Cachoeira Paulista	Polvilho	-23.423469, -46.834797	6	203	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Mont Aprezível	Ponunduva	-23.335249, -46.933191	3	104	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Machado de Assis	Ponunduva	-23.353819, -46.937382	11	400	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos	Cajamar Sede	-23.372688, -46.852028	7	230	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos (Rua ao Lado Armatel)	Cajamar Sede	-23.367909, -46.870849	22	780	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Iru e Rua Adamantina	Jordanésia	-23.335437, -46.832437	1	40	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Avenida José Marques Ribeiro	Polvilho	-23.379624, -46.857930	110	2200	sim	sim	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua São Vicente	Ponunduva	-23.337912, -46.914852	10	360	sim	sim	não	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Rua Cuiaba	Ponunduva	-23.342267, -46.923418	2	60	não	não	sim	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Parque Linear Silva Marcondes (Repolhão)	Pinheiros	-23.373824, -46.862239	na	na	na	na	na	Iluminação de Destaque
Monumento da Cidade de Cajamar	Vila Granipavi	-23.409669, -46.825617	na	na	na	na	na	Iluminação de Destaque
Parque Cajamar Feliz (Antônio Ribas Gomez Alvarez)	Polvilho	-23.407169, -46.859406	na	na	na	na	na	Iluminação de Destaque
Parque Cajamar Feliz (Manoel Augusto Cruz)	Jordanésia	-23.335954, -46.842530	na	na	na	na	na	Iluminação de Destaque
Fachada do Campus de Logística e Tecnologia	Gaturinho	-23.405324, -46.865907	na	na	na	na	na	Iluminação de Destaque
Fachada da Prefeitura Municipal de Cajamar	Vila Nova	-23.364691, -46.872322	na	na	na	na	na	Iluminação de Destaque
Fachada Complexo de Saúde	Vila União	-23.345724, -46.851018	na	na	na	na	na	Iluminação de Destaque

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 31 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
1	1.241	UND	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W, POTENCIA 90-120W
2	220	UND	PROJETOR LINEAR RGB LED DE 1200MM
3	55	UND	PROJETOR LINEAR RGB LED DE 30MM
4	220	UND	REFLETOR MODULAR LED 150W DC COM DPS 3X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMÍNIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR
5	1334	UND	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE UN
6	1241	UND	BRAÇO DE 3000 MM PARA LUMINÁRIA PÚBLICA
7	3650	PAR	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 220 MM
8	93	UND	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A
9	39	UND	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO
10	56	UND	DISPOSITIVO PROTETOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE PARA EVITAR VAZAMENTO ACIDENTAL DE CORRENTE ELÉTRICA AOS MUNICÍPIOS, COM 5A DE CORRENTE MÁXIMA E 30MA MONOFÁSICO E IP68, COM RELIGAMENTO ATRAVÉS DE CONTATO MECÂNICO.
11	1241	UND	DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA OSCILAÇÕES DE REDE
12	550	UND	CONTROLADOR DE TELEGESTÃO
13	4	UND	CONTROLADOR DMX 340 CANAIS
14	211	UND	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14
15	119	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 10 M, DIÂMETRO INFERIOR = *125* MM
16	51	UND	SUPORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA UMA LUMINÁRIA
17	67	UND	SUPORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA DUAS LUMINÁRIA
18	1	UND	SUPORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA TRÊS LUMINÁRIA
19	5280	MT	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)
20	2640	MT	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1.1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)
21	39	UND	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M
22	39	UND	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1.1/4" X 3M
23	57	UND	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M
24	277	UND	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO
25	11102	MT	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM <sup>2</sup> COM NEUTRO ISOLADO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 32 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
26	25905	MT	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 1X1X16 +16MM² COM NEUTRO ISOLADO
27	1399	MT	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2
28	6161	MT	CABO FLEXIVEL HEPR 2X2,5MM PRETO 1KV
29	5280	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2
30	21120	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2
31	5896	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2
32	220	MT	CABO BLINDADO 4 PARES, CONDUTOR FIO DE COBRE NU 24AWG, BLINDAGEM EM FITA POLIÉSTER + FITA POLIÉSTER ALUMINIZADA, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.
33	1941	UND	CONECTOR CUNHA TIPO III
34	3166	UND	CONECTOR PERFURANTE 10-95/1,5-10 MMF
35	1168	UND	ARMAÇÃO COM ISOLADOR S1
36	1168	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)
37	12	MÊS	SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DEMANDAS, ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TELEGESTÃO
38	6600	UND	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO REMOTA PARA DISPOSITIVOS DE CONTROLE COM GARANTIA DE COMUNICAÇÃO A CADA 1 HORA DURANTE UM MÊS DE OPERAÇÃO, TOTALIZANDO PELO MENOS 720 UPLINKS
39	2420	H	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
40	2904	H	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
41	1120	PONTO	PROJETO DE ILUMINAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Observação: Foi acrescentado um adicional de 10% ao quantitativo de materiais para considerar a margem de erro no levantamento.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As demandas solicitadas estão previstas na Lei Orçamentária Anual do ano vigente.

### 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A seleção de uma empresa apta a realizar os serviços com a qualidade necessária garantirá que sejam

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – email: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 33 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

devidamente realizados com eficiência, trazendo como objetivo final, a comodidade e tranquilidade à população.

Os serviços realizados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, legislações aplicáveis e fortalecerá o compromisso da Prefeitura do Município de Cajamar com a responsabilidade social e ambiental.

### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### 6. ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Em análise às alternativas suficientes para atendimento às necessidades ao objeto em questão, identificamos duas possibilidades.

Solução 1: Realização dos serviços objeto, utilizando funcionários servidores dessa Administração.

Solução 2: Contratação de empresa especializada.

#### 6.1 Identificação das soluções

SOLUÇÃO 1	
Utilização de pessoal da Administração	
Vantagens: Possuir no quadro pessoal apto a realizar as atividades, após curso de especialização.	Desvantagens: falta de pessoal qualificado, aquisição de caminhões, máquinas, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
Valor: sem possibilidade de estimativa, por falta de dados necessários de equipamentos e insumos a serem adquiridos, bem como capacitação para os servidores	

SOLUÇÃO 2	
Contratação de empresa especializada nos serviços necessários	
Vantagens: Eliminação do vínculo trabalhista, redução de custos operacionais, menor burocracia, garantia de equipe capacitada. Ao terceirizar essas funções, a prefeitura pode se beneficiar de uma gestão profissional e de práticas eficientes que podem não ser tão facilmente implementadas com recursos internos limitados.	Desvantagens: controle operacional terceirizado

#### 6.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Em atenção ao objeto desta contratação, e desprovemento de pessoal, nesta Administração, suficientemente bastante e especializado para a realização dos serviços em questão, não encontramos outra alternativa senão

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 34 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços objeto deste pleito.

A terceirização pode representar uma forma de otimização dos gastos públicos, uma vez que permite contratar serviços com base nas necessidades reais e atuais, sem a necessidade de manter uma estrutura permanente para funções que podem ter variações sazonais ou circunstanciais.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas, analisando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços expostos.

A contratação se dará através de Concorrência Eletrônica, com critério de escolha de proposta por menor preço global.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência;

Todo o pessoal envolvido diretamente na operação, deverá estar devidamente uniformizado e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

O início da execução dos serviços se dará, após a emissão da ordem de serviço, em horário comercial e/ou fluutuante, conforme acordado com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme Art. 84. da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes empresas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos produtos e/ou serviços que se pretende contratar.

### 9. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E RESULTADOS PRETENDIDOS

A seleção de uma empresa apta a realizar os serviços prestados pela Secretaria, garantirá que os serviços sejam realizados com eficiência, trazendo como objetivo final, a comodidade e tranquilidade a população, que usufruirá de vias devidamente iluminadas, trazendo maior sensação de segurança.

Os serviços e os produtos serão entregues de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, legislações aplicáveis e fortalecerá o compromisso da Prefeitura do Município de Cajamar com a responsabilidade social e ambiental.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP.  
Fone: (11) 4446-0000 – e-mail: [dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.servicospublicos@cajamar.sp.gov.br) – Página 35 de 37

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Não existem contratações que tenham relação com o objeto exposto neste estudo preliminar.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não visualizamos a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Durante a execução do objeto a Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato, a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

A fiscalização fará acompanhamento rigoroso das ações;

A fiscalização deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive, definindo horários para execução dos mesmos;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) análise do PCA;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação nos meios oficiais pe divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- h) assinatura e publicação da ARP.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

#### Impacto Positivo na Qualidade de Vida da População:

Os serviços de implantação e/ou requalificação de iluminação trarão um impacto direto na qualidade de vida dos moradores, promovendo um ambiente mais seguro e confortável. É um serviço essencial para garantir a segurança dos cidadãos, reduzir a incidência de criminalidade, melhorar a qualidade de vida e possibilitar que atividades comerciais e de lazer se prolonguem no período noturno. A manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública contribui para a preservação da infraestrutura urbana, evitando deterioração precoce dos equipamentos e garantindo o bom funcionamento do sistema luminotécnico público.

#### Cumprimento das Exigências Legais e Normativas:

A contratação também visa garantir que os materiais utilizados estejam em conformidade com as normas

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

e legislações aplicáveis (como as normas da ABNT), assegurando que a obra seja executada de forma técnica e legalmente adequada.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE da contratação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

**Responsável pelo estudo/diagnóstico:**

**Engº Ricardo Silas Thomaz**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Aprovação e ordenador da despesa:**

**Raul Lopes Cardoso**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico **XX/2025**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Registro de preços para XXXXXXXXXX, conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
...					
Valor total do lote				R\$ XXXX,XX(XXXXXXXXXX)	

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

Data de Nascimento:                      /                      /

Endereço Residencial:

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por: / /

Página / /  
Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: / - /  
 Modalidade: / - /  
 Fundamento Legal: / - /  
 Contrato: /  
 Proc. Adm.: /  
 Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar  
 Justificativa:  
 Tipo de Objeto: /  
 Objeto: /  
 Nome/ Razão Social: /  
 CPF/CNPJ: / - /  
 Endereço: /  
 Telefone: / E-mail: /

Data: / /

Nº/Ano: / /

Nº/Ano Solicitação:

Nº Proc. Pagto:

Local de Entrega/Serviço: /  
 Endereço: /  
 Prazo de Entrega: /  
 Condição de Pagamento: /  
 Responsável: /  
 Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
 CPNJ: 46.523.023/0001-81  
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020  
 Telefone: /

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: / - / - PODER EXECUTIVO - / - /

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido
/	/	/	/	/	/

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
/	/	/	/	/

Total por Centro de Custo /

Total Geral /

CAJAMAR, / de / de /

CPF: /

CPF: /

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº.....)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E .....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de ....., (nome) ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor da sox'lução ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

## CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....
- 3.2. { Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos públicos participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

## CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.
- 4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 142



- 5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- 5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



## CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão eletrônico nº XX/202X**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### Testemunhas:

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Handwritten initials and numbers: "A 2" and "20"

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

### Seção II Definições

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**Art. 5º** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20  
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – descontado do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 2  
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 1º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

**§ 3º** Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

**§ 4º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

*[Handwritten signature]*

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** - a reincidência;

**V** - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

#### Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

f 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

*[Handwritten signature]*

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### Seção III

#### Da aplicação de sanção e fase recursal

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **Seção IV Do cômputo das sanções**

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

**§1º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**§2º** Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

**§3º** No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I Da Reabilitação**

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20  
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### Seção II

#### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

### Seção III

#### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

### Seção IV

#### Da Prescrição

f  
20  
9

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 142



## ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V.U. R\$	V.T. R\$
1	1241	UND	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W, POTÊNCIA 90-120W	R\$ 1.228,15	R\$ 1.524.134,15
2	220	UND	PROJETOR LINEAR RGB LED DE 1200MM	R\$ 2.136,14	R\$ 469.950,80
3	55	UND	PROJETOR LINEAR RGB LED DE 30MM	R\$ 1.272,76	R\$ 70.001,80
4	220	UND	REFLETOR MODULAR LED 150W DC COM DPS 3X50W 90° 5000K 150LM/W ALUMÍNIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR	R\$ 2.038,75	R\$ 448.525,00
5	1334	UND	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE UN	R\$ 32,11	R\$ 42.834,74
6	1241	UND	BRAÇO DE 3000 MM PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	R\$ 824,86	R\$ 1.023.651,26
7	3650	PAR	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 220 MM	R\$ 93,24	R\$ 340.326,00
8	93	UND	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A	R\$ 510,54	R\$ 47.480,22
9	39	UND	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	R\$ 11,31	R\$ 441,09
10	56	UND	DISPOSITIVO PROTETOR DE VAZAMENTO DE CORRENTE PARA EVITAR VAZAMENTO ACIDENTAL DE CORRENTE ELÉTRICA AOS MUNICÍPIOS, COM 5A DE CORRENTE MÁXIMA E 30MA MONOFÁSICO E IP68, COM RELIGAMENTO ATRAVÉS DE CONTATO MECÂNICO.	R\$ 342,81	R\$ 19.197,36
11	1241	UND	DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA OSCILAÇÕES DE REDE	R\$ 341,32	R\$ 423.578,12
12	550	UND	CONTROLADOR DE TELEGESTÃO	R\$ 975,20	R\$ 536.360,00
13	4	UND	CONTROLADOR DMX 340 CANAIS	R\$ 8.151,03	R\$ 32.604,12
14	211	UND	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	R\$ 2.484,38	R\$ 524.204,18

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 140 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15	119	UND	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 10 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	R\$ 4.144,77	R\$ 493.227,63
16	51	UND	SUORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA UMA LUMINÁRIA	R\$ 145,47	R\$ 7.418,97
17	67	UND	SUORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA DUAS LUMINÁRIA	R\$ 225,83	R\$ 15.130,61
18	1	UND	SUORTE TIPO PETALA EM AÇO GALVANIZADO PARA TRÊS LUMINÁRIA	R\$ 306,63	R\$ 306,63
19	5280	MT	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 13,90	R\$ 73.392,00
20	2640	MT	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1.1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 8,31	R\$ 21.938,40
21	39	UND	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	R\$ 426,65	R\$ 16.639,35
22	39	UND	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1.1/4" X 3M	R\$ 277,37	R\$ 10.817,43
23	57	UND	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	R\$ 138,00	R\$ 7.866,00
24	277	UND	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	R\$ 75,60	R\$ 20.941,20
25	11102	MT	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM <sup>2</sup> COM NEUTRO ISOLADO	R\$ 24,84	R\$ 275.773,68
26	25905	MT	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 1X1X16 +16MM <sup>2</sup> COM NEUTRO ISOLADO	R\$ 16,72	R\$ 433.131,60
27	1399	MT	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM <sup>2</sup>	R\$ 16,51	R\$ 23.097,49
28	6161	MT	CABO FLEXIVEL HEPR 2X2,5MM PRETO 1KV	R\$ 12,43	R\$ 76.581,23
29	5280	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM <sup>2</sup>	R\$ 8,73	R\$ 46.094,40

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 142



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

30	21120	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	R\$ 7,93	R\$ 167.481,60
31	5896	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	R\$ 22,36	R\$ 131.834,56
32	220	MT	CABO BLINDADO 4 PARES , CONDUTOR FIO DE COBRE NU 24AWG, BLINDAGEM EM FITA POLIÉSTER + FITA POLIÉSTER ALUMINIZADA, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	R\$ 10,47	R\$ 2.303,40
33	1941	UND	CONECTOR CUNHA TIPO III	R\$ 7,55	R\$ 14.654,55
34	3166	UND	CONECTOR PERFURANTE 10-95/1,5-10 MM <sup>2</sup>	R\$ 12,09	R\$ 38.276,94
35	1168	UND	ARMAÇÃO COM ISOLADOR S1	R\$ 76,04	R\$ 88.814,72
36	1168	UND	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	R\$ 18,49	R\$ 21.596,32
37	12	MÊS	SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS, DEMANDAS, ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TELEGESTÃO	R\$ 11.377,32	R\$ 136.527,84
38	6600	UND	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO REMOTA PARA DISPOSITIVOS DE CONTROLE COM GARANTIA DE COMUNICAÇÃO A CADA 1 HORA DURANTE UM MÊS DE OPERAÇÃO, TOTALIZANDO PELO MENOS 720 UPLINKS	R\$ 1,42	R\$ 9.372,00
39	2420	H	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 267,75	R\$ 647.955,00
40	2904	H	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 509,19	R\$ 1.478.687,76
41	1120	PONTO	PROJETO DE ILUMINAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 42,35	R\$ 47.432,00
					<b>9.810.582,15</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1108/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 142